



Colégio dos
Jesuítas



Rede Jesuíta
de Educação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **Associação Nobrega de Educação e Assistência Social - ANEAS**, CNPJ: 33.544.370/0007-34 - situada Avenida Presidente Itamar Franco – 1600 – Centro – Juiz de Fora/MG no uso de suas atribuições que lhe conferem, a pedido da interessada, para efeito de comprovação de capacidade técnica, ATESTA que a empresa **REPROCÓPIA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA** – CNPJ Nº 86.524.352/0001-61 estabelecida a Rua Gabriel Rodrigues – nº 693 – Santa Cecília/Juiz de Fora/MG, nos prestou os seguintes.

Contrato nº 00471/2016

Data Assinatura: 28/04/2016

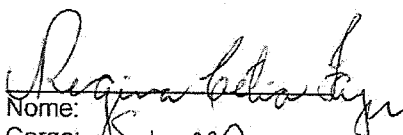
Vigência: 28/04/2016 a 31/10/2018

Serviços de Outsourcing de Impressão compreendendo a locação de 6(seis) Equipamentos de reprografia, sendo 4(quatro) Multifuncionais laser P&B Modelos AF 1515, MP 171, SCX4828 e 2(dois) Equipamentos de Produção P&B Modelo MP 1350 e Pro1356EX incluindo o fornecimento de insumos/consumíveis (exceto papel), assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva on-site, treinamento de pessoal, bem como quaisquer outros elementos necessários a prestação dos serviços de impressão.

Acrescentamos ainda que a empresa **REPROCÓPIA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA** cumpre fielmente os prazos de entrega, instalação dos equipamentos, fornecimento de insumos/peças, treinamento de pessoal bem como os serviços de manutenção e assistência técnica, prestando os serviços com excelência, sendo o contrato executado de forma satisfatória, não havendo nada em nosso arquivo que possa desaboná-la até a presente data.

Por ser verdade vai o presente assinado por este empresa.

Juiz de Fora, 14 de Setembro de 2020


Nome: Regina Betina
Cargo: Sup. Mecanografia
Identidade: MG 2.680.554



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº Unificação 00471/2016-CL, firmado entre a ASSOC. NOBREGA DE EDUCAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL – ANEAS CNPJ: 33.544.370/0007-34 e a REPROCÓPIA COM. LTDA, CNPJ: 86.524.352/0001-61, em Maio de 2016, de pleno e comum acordo, RESOLVEM ADITAR E CONSOLIDAR O CONTRATO DE LOCAÇÃO E RESPECTIVOS ADITIVOS, que passam, portanto, a vigorar com a seguinte redação:

“Clausula Primeira”

1.1 O presente termo tem por objeto a locação dos equipamentos, conforme tabela descrita abaixo:

MARCA/MODELO	NUM. SERIE	LOCAL INSTALAÇÃO
MULTIFUNCIONAL LASER PB RICOH AF2022	J8341400744	SECRETARIA
MULTIFUNCIONAL LASER PB RICOH MP1350	L5760500067	MECANOGRAFIA
MULTIFUNCIONAL LASER PB RICOH MP171	V4499002640	SECRETARIA DIR. GERAL E ADM
MULTIFUNCIONAL LASER PB RICOH MP171	V4499302554	BIBLIOTECA
MULTIFUNCIONAL LASER PB RICOH PRO1356EX	V1080500047	MECANOGRAFIA
SCANNER - MULTIFUNCIONAL LASER PB SAMSUNG SCX4828	14CRBALZ600176R	MECANOGRAFIA

“Clausula Segunda”

2.1. A Locatária pagará, a partir da assinatura deste termo aditivo, o valor fixo e mensal de R\$3.079,81 (três mil e setenta e nove reais e oitenta e um centavo) para a utilização dos equipamentos e extração de até 89.000 (oitenta e nove mil) cópias/impressões P&B.

2.1.1 Para o equipamento SCX-4828, será cobrado o valor de R\$0,0094 (noventa e quatro milésimos de reais) por cada página de Scanner efetivamente produzidos.

2.1.2 Caso a LOCATÁRIA ultrapasse a franquia estipulada no item 2.1; será cobrado o valor de R\$0,035 (três centavos e cinco milésimos de reais) por cada cópia/impressões P&B excedentes a franquia.

2.1.3 Nos meses de Janeiro/Julho e Dezembro, serão cobradas somente as cópias/impressões efetivamente produzidas nos equipamentos ao valor de R\$0,038 (três centavos e oito milésimos de reais).

“Permanecem inalteradas as demais cláusulas”

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Juiz de Fora, 24 de Maio de 2017.

P. Sérgio Menezes
ASSOC. NOBREGA DE EDUCAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL - ANEAS
CONTRATANTE

IVAN ASSUNÇÃO QUEIROZ
REPROCÓPIA COM REP. ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA
CONTRATADA

CNPJ 86.524.352/0001-61 | I.E. 367.889.048.0026

Rua Doutor Milton Ladeira, 1185 | Milha Branco | Cep: 36083-020

Juiz de Fora | MG | 3311-4350



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº Unificação 00471/2016-CL, firmado entre a ASSOC. NOBREGA DE EDUCAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL - ANEAS CNPJ: 33.544.370/0007-34 e a REPROCÓPIA COM. LTDA, CNPJ: 86.524.352/0001-61, em Maio de 2016, ambas devidamente qualificadas no instrumento aditando, por seus representantes legais, na forma abaixo:

“Clausula Primeira” do referido contrato, passa a vigor com a seguinte redação:

“Clausula Primeira”

1.1 O presente termo tem por objeto a substituição dos equipamentos locados, que passará a vigorar, conforme tabela descrita abaixo:

MARCA/MODELO	NUM. SERIE	LOCAL INSTALAÇÃO
MULTIFUNCIONAL LASER PB RICOH AF2022	J8341400744	SECRETARIA
MULTIFUNCIONAL LASER PB RICOH MP1350	L5760500067	MECANOGRAFIA
MULTIFUNCIONAL LASER PB RICOH MP171	V4499002640	SECRETARIA DIR.GERAL E ADM
MULTIFUNCIONAL LASER PB RICOH MP171	V4499302554	BIBLIOTECA
MULTIFUNCIONAL LASER PB RICOH PRO1356EX	V1080500047	MECANOGRAFIA
SCANNER - MULTIFUNCIONAL LASER PB SAMSUNG SCX4828	14CRBALZ600176R	MECANOGRAFIA

“Permanecem inalteradas as demais cláusulas”

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Juiz de Fora, 15 de Julho de 2016.

P. Sérgio Marucci
ASSOC. NOBREGA DE EDUCAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL - ANEAS
CNPJ: 33.544.370/0007-34
CONTRATANTE

IVAN ASSUNÇÃO QUEIROZ
REPROCÓPIA COM REP. ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA
CNPJ: 86.524.352/0001-61
LOCADORA

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

P. Sérgio Marucci
Pe. Sérgio Eduardo Marucci, SJ
Diretor Geral
Assoc. Nóbrega de Educação e Assist. Social
CNPJ: 33.544.370/0007-34

CNPJ 86.524.352/0001-61 | I.E. 367.889.048.0026

Rua Doutor Milton Ladeira, 1165 | Milho Branco | Cep: 35063-020

Juiz de Fora | MG | Tel: 3531-24350 | www.reprocopia.com.br

REAL FIDELITY Comunidade



TERMO ADITIVO UNIFICADO REFERENTE AOS CONTRATOS DE LOCAÇÃO Nº 00107/2008 e 00108/2008-CL, firmado entre a ASSOCIAÇÃO NOBREGA DE EDUCAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ: 33.544.370/0007-34 e REPROCÓPIA COM. LTDA, CNPJ: 86.524.352/0001-61, firmado em Março de 2008, ambas devidamente qualificadas no instrumento aditando, por seus representantes legais, na forma abaixo:

“CLÁUSULA PRIMEIRA, CLÁUSULA SEGUNDA e CLÁUSULA TERCEIRA” do referido contrato, passa a vigor, com a seguinte redação:

- 1.1. O Objeto do presente instrumento é a contratação de impressão e reprografia com disponibilização em REGIME COMODATO de 06 (seis) equipamentos policromáticos.

EQUIPAMENTOS	NUM. SERIE	P.A.T
MULTIFUNCIONAL LASER PB RICOH AF1515	K2058501144	409
MULTIFUNCIONAL LASER PB RICOH AF1515	K2168800361	410
MULTIFUNCIONAL LASER PB RICOH MP4000	M5595601499	2308
SCANNER - MULTIFUNCIONAL LASER PB SAMSUNG SCX4828	14CRBALZ600176R	4165
MULTIFUNCIONAL LASER PB RICOH AF2022	J8341400744	793
MULTIFUNCIONAL LASER PB RICOH PRO1356EX	V1080500047	4166

CLÁUSULA SEGUNDA – ALUGUEL E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. A Locatária pagará, a partir da assinatura deste termo, o valor fixo e mensal de R\$2.937,00 (dois mil, novecentos e trinta e sete reais) para a utilização dos equipamentos e extração de até 89.000 (oitenta e nove mil) cópias/impressões P&B.

2.1.1 Para o equipamento SCX-4828, será cobrado o valor de R\$0,009 (nove milésimos de reais) por cada página de Scanner efetivamente produzidos.

2.1.2 Caso a LOCATÁRIA ultrapasse a franquia estipulada no item 2.1; será cobrado o valor de R\$0,03 (três centavos) por cada cópia/impressões P&B excedentes a franquia.

2.1.3 Nos meses de Janeiro/Julho e Dezembro, serão cobrados somente as cópias/impressões efetivamente produzidas no equipamentos ao valor de R\$0,033 (três centavos e três milésimos de reais).

2.1.4 O vencimento do primeiro aluguel será 30 dias após a data de assinatura do contrato. E o vencimento dos boletos de locação será para todo dia 18 de cada mês.

2.2 A leitura do medidor do equipamento será realizada pela LOCADORA mensalmente, para processamento e faturamento. Em caso de força maior e com a autorização expressa da LOCADORA a LOCATÁRIA poderá fazer a leitura, sendo posteriormente conferida pela LOCADORA.

2.3 - Se por qualquer motivo a leitura não for efetivada na data estipulada na Cláusula anterior, será pago pela LOCATÁRIA o valor correspondente ao aluguel, restando para o mês subsequente o acerto, acaso existente.

REVENDA AUTORIZADA

RICOH

Reprocopia Comércio Repres. e Assistência Técnica Ltda.
Insc. Est. 387.889046.0026 -- Insc. CNPJ 86.524.352/000161
Tel.: (32) 3311-4350 Fax.: (32) 3311-4356
Rua Doutor Milton Ladeira, 1.185 – Miho Branco - Juiz de Fora - MG - CEP 36.083.020
www.reprocopia.com.br - Email: reprocopia@reprocopia.com.br



CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE LOCAÇÃO

3.1. O prazo da locação será de 36 (trinta e seis) meses, salvo manifestação expressa das partes em sentido contrário mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término do acordo.

3.2. Em caso de prorrogação automática por igual período, a parte que desejar denunciar o contrato, deverá fazê-lo por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

“Permanecem inalteradas as demais cláusulas”

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

IVAN ASSUNÇÃO QUEIROZ

Juiz de Fora, 28 de Abril de 2016.

Locadora:
REPROCÓPIA COM REP. ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA
CNPJ: 86.524.352/0001-61

P. Sérgio Moura
Locatária:
ASSOC. NOBREGA DE EDUCAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL - ANEAS
CNPJ: 33.544.370/0007-34

TESTEMUNHAS:

[Assinatura]
NOME:
CPF:

Leandro L. de Sousa Pereira
NOME: Leandro L. de Sousa Pereira
CPF: 615.993.606-72

REVENDA AUTORIZADA

RICOH

Reprocópia Comércio Repres. e Assistência Técnica Ltda.
Insc. Est. 367.889048.0026 – Insc. CNPJ 86.524.352/000161
Tel.: (32) 3311-4350 Fax.: (32) 3311-4356
Rua Doutor Milton Ladeira, 1.185 – Milho Branco – Juiz de Fora - MG - CEP 36.083.020
Email: reprocopia@reprocopia.com.br

INSTRUMENTO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO RICOH

Pelo presente instrumento entre as partes, de um lado

LOCADORA

REPROCÓPIA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA		
End: Rua Luisa Colséra, 65 Centro – Juiz de Fora/MG	C.G.C: 86.524.352/0001-61	
responsáveis:		
nome: Ivan Assunção Queiroz RG: M-5.742.456	CPF: 579.680.716-15	
Tel: (32)3229-4350	Fax (32) 3229-4356	

de outro lado,

LOCATÁRIA :

ASSOCIAÇÃO JESUÍTAS DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
End.: Av.Independência, 1.600	Centro
Juiz de Fora/MG	Cep: 36016-320
CNPJ: 17.211.202/0010-76	Insc.Estadual: Isento
Tel: (032) 2101-5702/ 2101-5746	

CONDIÇÕES GERAIS

Equipamento:	01-Copiadora Ricoh AF-1515 Série: k2058501144	Etiqueta:
	01 –Copiadora Ricoh AF-1515 Série: K2168800361	Etiqueta: 00410
	01- Copiadora Ricoh AF-1045 Série: H7126600953	Etiqueta: 00407
	01 – Copiadora Ricoh AC-104 Série: BAKY712703	Etiqueta: 00408
Nota Fiscal:		
Assinatura do Contrato: 01/03/2008		Prazo contratual: 12 Meses
Data do Término: 01/03/2009		
Valor do aluguel : R\$432,00 (Quatrocentos trinta dois reais)		
Exceto Meses Dezembro/Janeiro e Junho, será somente páginas tiradas no valor de R\$0,048		

Resolvem as partes celebrar o presente “Instrumento Particular de Locação de 04 equipamentos Ricoh Modelo AF-1515/AF-1515/AF-1045 e AC-104, que seguirá as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a locação de 04(quatro)equipamentos Ricoh Modelo AF- AF-1515/AF-1515/AF-1045 e AC-104, de propriedade da LOCADORA.

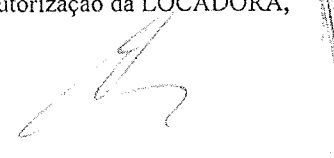
CLÁUSULA SEGUNDA – ALUGUEL E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. A LOCATÁRIA pagará, a partir da data da instalação dos equipamentos, o valor de R\$432,00(Quatrocentos e trinta dois reais), para utilização dos equipamentos e extração de 9.000(Nove mil)Cópias/Impressões por mês para os quatro equipamentos, com exceção dos meses Dezembro/Janeiro/Junho, será cobrado somente por páginas tiradas no valor de R\$0,048(quarenta oito centavos de reais).

2.1.1 Caso a LOCATÁRIA ultrapasse a franquia estipulada na clausula 2.1, será cobrado o valor de R\$0,048(quarenta oito centavos de reais)por cada cópia/impressão excedentes a franquia.

2.1.2 O vencimento do primeiro aluguel será 30 dias após a instalação do equipamento de acordo com o termo de recebimento assinado pela LOCATÁRIA.

2.2 A leitura do medidor dos equipamentos será feita pela LOCADORA mensalmente, no ultimo dia útil de cada mês, para processamento do faturamento. Quando necessário e com a devida autorização da LOCADORA, a Locatária poderá fazer esta leitura. .



2.3 Se por qualquer motivo a leitura não for efetivada em data estipulada na Cláusula anterior, será pago pela Locatária o valor correspondente ao aluguel, restando para o mês subsequente o acerto do excesso de franquia, acaso existente.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE LOCAÇÃO

3.1. O prazo de locação é de 12(doze) meses, contados a partir da data de instalação do equipamento, podendo ser prorrogado automaticamente por prazo indeterminado, salvo manifestações por iniciativa de ambas as partes, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término do contrato, e assim sem nenhum ônus as partes.

3.2. O contrato será reajustado pelo IGPM da FVG ou outro índice que venha a substituí-lo, de acordo com o índice apurado em referido período.

CLAUSULA QUARTA – FORNECIMENTO DE MATERIAIS

4.1. O preço da locação inclui Toner, revelador, cilindro e todas as peças de reposição e mão de obra especializada para manutenção preventiva e corretiva, exceto papel.

4.2. Fica também esclarecido que qualquer dano causado ao equipamento em decorrência de sua má utilização será de responsabilidade da LOCATÁRIA, podendo a LOCADORA, neste caso, cobrar pelos seus serviços de ajustes e manutenção.

4.3. Na hipótese de constatação de mau uso, além da aplicação do disposto na cláusula 4.2., a LOCATÁRIA será advertida por escrito e, ocorrendo reincidência, a LOCADORA poderá considerar o presente contrato rescindido de pleno direito, independente de qualquer aviso ou notificação.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. A LOCADORA oferece plena garantia do perfeito funcionamento do equipamento quando da respectiva instalação, obedecidas as especificações técnicas.

5.2. A LOCADORA entregará e instalará o equipamento no local indicado pela LOCATÁRIA, em perfeitas condições de servir ao uso a que se destina, do que receberá um comprovante da LOCATÁRIA. Fica ressalva a hipótese de o local da instalação exigir trabalhos especiais tais como o içamento, serviços e obras, cujas despesas correrão exclusivamente por conta da LOCATÁRIA, tanto na instalação como na retirada do equipamento, ao término do contrato. As despesas de preparação das instalações elétricas, são de responsabilidade exclusiva da LOCATÁRIA, a qual receberá da LOCADORA as especificações correspondentes.

5.2.1. A LOCADORA dará treinamento inicial e específico a um funcionário da LOCATÁRIA, para gerenciar a operação do equipamento, sendo que os demais treinamentos, se necessários, deverão ser pagos pela LOCATÁRIA.

5.3. Todos os serviços técnicos de manutenção e reparo do equipamento será de responsabilidade da LOCADORA.

5.4. A LOCATÁRIA terá o direito de plena utilização do equipamento a partir da data da sua instalação, obrigando-se a

- a) usar o equipamento corretamente;
- b) manter o equipamento no local exato da instalação. Qualquer mudança só será permitida mediante o prévio consentimento por escrito da LOCADORA. Quaisquer despesas com as referidas mudanças de local, inclusive, mas não exclusivamente, transporte, montagem, colocação do equipamento no novo local indicado e novas instalações elétricas, correm por conta exclusiva da LOCATÁRIA;
- c) manter bem visíveis as placas que especifiquem: (I) que a proprietária do equipamento é a LOCADORA; e (II) o modelo, o nº de série e a marca;
- d) não introduzir modificações de qualquer natureza no equipamento;
- e) defender e fazer valer todos os direitos de propriedade da LOCADORA sobre o equipamento, inclusive impedindo sua penhora, sequestro, arresto, arrecadação, etc., por terceiros, notificando-os sobre o direito de propriedade da LOCADORA;
- f) comunicar imediatamente à LOCADORA qualquer intervenção ou violação por terceiros de qualquer dos seus direitos em relação ao equipamento;
- g) permitir o acesso de pessoal autorizado da LOCADORA para a realização da manutenção ou reparos do equipamento ou ainda para o seu desligamento ou remoção, nas hipóteses cabíveis;
- h) responsabilizar-se por qualquer dano ou inutilização do equipamento, bem como pelo descumprimento de qualquer de suas obrigações previstas neste contrato ou em lei;

- i) não permitir a intervenção de terceiros não autorizados pela LOCADORA, nas partes e componentes internos do equipamento;
- j) efetuar pontualmente o pagamento dos aluguéis;
- k) assumir expressamente, através dos seus sócios, na qualidade de seus representantes legais, a condição de fiel depositária do Equipamento, assim como, providenciar o seguro contra incêndio e roubo; e
- l) devolver o equipamento, ao final do presente contrato, em perfeito estado de conservação, ressalvados os desgastes naturais causados pelo seu uso normal, mediante a assinatura do "Termo de Devolução de Equipamento".

5.5 – A LOCADORA GARANTE:

A: Assistência técnica em 24 horas posterior a solicitação da mesma

B: Todo o material de consumo, exceto papel

C: Se constatados problemas técnicos com o equipamento em razão dos quais o mesmo, fique impossibilitado de operar, a locadora promoverá a troca do mesmo, por um modelo similar.

CLÁUSULA SEXTA – INFRAÇÕES E PENALIDADES

6.1. As faturas não pagas até o vencimento serão acrescidas da multa de 2% (Dois por cento) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis, dentre as quais o desligamento temporário do equipamento, a suspensão da Assistência Técnica e a rescisão do presente contrato, na forma abaixo estabelecida.

6.1.1. Em caso de atraso no pagamento dos aluguéis, a LOCADORA aguardará por 30 (trinta) dias, a contar do vencimento do pagamento em atraso, a emenda da mora pela LOCATÁRIA, acrescidas das verbas descritas na cláusula 6.1. acima.

6.1.2. Esgotado o prazo para emenda da mora sem que a LOCATÁRIA efetue o pagamento do aluguel e seus acréscimos, o presente contrato será considerado rescindido de pleno direito, providenciando a LOCADORA, pôr si ou por terceiros autorizados, a imediata retirada do equipamento locado do estabelecimento da LOCATÁRIA. Mediante a assinatura do Termo de Devolução de equipamento, no qual constará o real estado em que está sendo entregue o equipamento.

6.2. Observado o disposto na cláusula 6.1. acima, à LOCATÁRIA, em caso de descumprimento de quaisquer das obrigações deste contrato, será cominada a multa equivalente a 3 vezes o valor do aluguel do equipamento, mais custas, despesas e honorários advocatícios, em caso de cobrança judicial, podendo ainda a LOCADORA considerar rescindido de pleno direito o presente contrato, independente de qualquer aviso escrito.

6.3. A recusa da devolução do equipamento (ou o dano nele produzido), obriga a LOCATÁRIA, ainda ao ressarcimento pelos danos e lucros cessantes, estes pelo período em que o equipamento deixar de ser utilizado pela LOCADORA.

6.4. As partes ajustam que na infração de qualquer das Cláusulas Contratuais pôr parte da LOCATÁRIA, a LOCADORA poderá, além de rescindir este contrato, como previsto acima, exigir e obter a imediata devolução do equipamento, cabendo-lhe inclusive, na via judicial, a reintegração "intio litis", válida para os fins dos incisos II e III do artigo 927 do Código de Processo Civil, o documento enviado pela LOCADORA solicitando a devolução do equipamento.

6.5. Poderá, ainda, a LOCADORA, facultativamente, considerar rescindida a locação e retirar o equipamento locado, nas seguintes hipóteses:

I – Concordata, falência, insolvência, ou

II – Protesto de quaisquer títulos da LOCATÁRIA; e

III – Modificação da composição societária da LOCATÁRIA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O presente instrumento é celebrado em caráter irrevogável e vinculará não só as partes, mas também seus sucessores a qualquer título, que assumirão as obrigações e direitos dele decorrentes.

7.2. Nenhuma das partes poderá ceder qualquer de seus direitos ou obrigações oriundas do presente instrumento sem o prévio e expresso consentimento de outra parte, ressalvado à locadora o direito de ceder créditos oriundos deste contrato, sem prejuízo do cumprimento de suas obrigações contratuais.

7.3. Nenhuma tolerância da LOCADORA em receber qualquer das importâncias aqui estipuladas ou quanto ao cumprimento de qualquer das cláusulas aqui estabelecidas poderá ser entendida como aceitação, novação ou perdão de qualquer dívida ou obrigação da LOCATÁRIA.

7.4. Qualquer alteração deste contrato somente produzirá efeitos jurídicos se efetuada por escrito e assinada pelas partes.

7.5. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente instrumento, fica desde já eleito o foro da Cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



E pôr estarem de acordo com todas as cláusulas, firmam o presente instrumento, por si e eventuais sucessores, em 02(duas) vias de igual teor, para um só efeito, com vigência a partir da data de sua assinatura, na presença das testemunhas abaixo.

Juiz de Fora, 01 de Março de 2008.

Locadora:

REPROCÓPIA COM.LTDA

CNPJ: 03.914.523/0001-31

Locatária:

ASSOCIAÇÃO JESUITAS DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 17.211.202/0010-76

TESTEMUNHAS:

Jeanine A. de Souza Peixoto

NOME: JEANINE APARECIDA DE SOUZA PEIXOTO

CPF: 615.993.626-72

Eliaza de Souza Santos

NOME: ELIAZA DE SOUZA SANTOS

CPF: 541.309.046-62

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO RICOH**

Pelo presente instrumento entre as partes, de um lado

LOCADORA

REPROCÓPIA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA		
End: Rua Luisa Colséra, 65 Centro – Juiz de Fora/MG	C.G.C: 86.524.352/0001-61	
responsáveis:		
nome: Ivan Assunção Queiroz	RG: M-5.742.456	CPF: 579.680.716-15
Tel: (32)3229-4350	Fax (32) 3229-4356	

de outro lado,

LOCATÁRIA :

ASSOCIAÇÃO JESUÍTAS DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
End.: Av.Independência, 1600	Centro
Juiz de Fora/MG	Cep: 36016-320
CNPJ: 17.211.202/0010-76	Insc.Estadual: Isento
Tel: (032)2101-5702/ 2101-5746	

CONDIÇÕES GERAIS

Equipamento: 01-Copiadora/Impressora Ricoh AF-2090	Série: J7041000210	Etiqueta: 00910	NF: 005454
01-Copiadora/Impressora Ricoh AF-2022	Série: J8341400744	Etiqueta: 00793	NF: 005579

Assinatura do Contrato: 01/03/2008

Prazo contratual: 12 Meses

Data do Término: 01/03/2009

Valor do aluguel : R\$2.000,00 (Dois mil reais)

Exceto Meses: Dezembro / Janeiro / Fevereiro / Junho e julho, será cobrado somente páginas tiradas no valor de R\$0,025

Resolvem as partes celebrar o presente "Instrumento Particular de Locação de 02 equipamentos Ricoh Modelo AF-2090 e AF-2022, que seguirá as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a locação de 02(dois)equipamentos Ricoh Modelo AF-2090 e AF-2022 , de propriedade da LOCADORA.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALUGUEL E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. A LOCATÁRIA pagará, a partir da data da instalação dos equipamentos, o valor de R\$2.000,00(Dois mil reais), para utilização dos equipamentos e extração de 80.000(Oitenta mil)Cópias/Impressões por mês para os dois equipamentos, com exceção dos meses Dezembro/ Janeiro/ Fevereiro/ Junho e Julho, será cobrado somente páginas tiradas no valor de R\$0,025 (Vinte cinco centavos de reais)

2.1.1 Caso a LOCATÁRIA ultrapasse a franquia estipulada na clausula 2.1, será cobrado o valor de R\$0,025(Vinte cinco centavos de reais))por cada cópia/impressão excedentes a franquia.

2.1.2 O vencimento do primeiro aluguel será 30 dias após a instalação do equipamento de acordo com o termo de recebimento assinado pela LOCATÁRIA.

2.2 A leitura do medidor dos equipamentos será feita pela LOCADORA mensalmente, no ultimo dia útil de cada mês, para processamento do faturamento. Quando necessário e com a devida autorização da LOCADORA, a Locatária poderá fazer esta leitura.

2.3 Se por qualquer motivo a leitura não for efetivada em data estipulada na Cláusula anterior, será pago pela Locatária o valor correspondente ao aluguel, restando para o mês subsequente o acerto do excesso de franquia, acaso existente.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE LOCAÇÃO

3.1. O prazo de locação é de 12(doze) meses, contados a partir da data de instalação do equipamento, podendo ser prorrogado automaticamente por prazo indeterminado, salvo manifestações por iniciativa de ambas as partes, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término do contrato, e assim sem nenhum ônus as partes.

3.2. O contrato será reajustado pelo IGPM da FVG ou outro índice que venha a substituí-lo, de acordo com o índice apurado em referido período.

CLAUSULA QUARTA – FORNECIMENTO DE MATERIAIS

4.1. O preço da locação inclui Toner, revelador, cilindro, grampos e todas as peças de reposição e mão de obra especializada para manutenção preventiva e corretiva, exceto papel.

4.2. Fica também esclarecido que qualquer dano causado ao equipamento em decorrência de sua má utilização será de responsabilidade da LOCATÁRIA, podendo a LOCADORA, neste caso, cobrar pelos seus serviços de ajustes e manutenção.

4.3. Na hipótese de constatação de mau uso, além da aplicação do disposto na cláusula 4.2., a LOCATÁRIA será advertida por escrito e, ocorrendo reincidência, a LOCADORA poderá considerar o presente contrato rescindido de pleno direito, independente de qualquer aviso ou notificação.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. A LOCADORA oferece plena garantia do perfeito funcionamento do equipamento quando da respectiva instalação, obedecendo as especificações técnicas.

5.2. A LOCADORA entregará e instalará o equipamento no local indicado pela LOCATÁRIA, em perfeitas condições de servir ao uso a que se destina, do que receberá um comprovante da LOCATÁRIA. Fica ressalva a hipótese de o local da instalação exigir trabalhos especiais tais como o içamento, serviços e obras, cujas despesas correrão exclusivamente por conta da LOCATÁRIA, tanto na instalação como na retirada do equipamento, ao término do contrato. As despesas de preparação das instalações elétricas, são de responsabilidade exclusiva da LOCATÁRIA, a qual receberá da LOCADORA as especificações correspondentes.

5.2.1. A LOCADORA dará treinamento inicial e específico a um funcionário da LOCATÁRIA, para gerenciar a operação do equipamento, sendo que os demais treinamentos, se necessários, deverão ser pagos pela LOCATÁRIA.

5.3. Todos os serviços técnicos de manutenção e reparo do equipamento será de responsabilidade da LOCADORA.

5.4. A LOCATÁRIA terá o direito de plena utilização do equipamento a partir da data da sua instalação, obrigando-se a

- a) usar o equipamento corretamente;
- b) manter o equipamento no local exato da instalação. Qualquer mudança só será permitida mediante o prévio consentimento por escrito da LOCADORA. Quaisquer despesas com as referidas mudanças de local, inclusive, mas não exclusivamente, transporte, montagem, colocação do equipamento no novo local indicado e novas instalações elétricas, correm por conta exclusiva da LOCATÁRIA;
- c) manter bem visíveis as placas que especifiquem: (I) que a proprietária do equipamento é a LOCADORA; e (II) o modelo, o n° de série e a marca;
- d) não introduzir modificações de qualquer natureza no equipamento;
- e) defender e fazer valer todos os direitos de propriedade da LOCADORA sobre o equipamento, inclusive impedindo sua penhora, seqüestro, arresto, arrecadação, etc., por terceiros, notificando-os sobre o direito de propriedade da LOCADORA;
- f) comunicar imediatamente à LOCADORA qualquer intervenção ou violação por terceiros de qualquer dos seus direitos em relação ao equipamento;
- g) permitir o acesso de pessoal autorizado da LOCADORA para a realização da manutenção ou reparos do equipamento ou ainda para o seu desligamento ou remoção, nas hipóteses cabíveis;
- h) responsabilizar-se por qualquer dano ou inutilização do equipamento, bem como pelo descumprimento de qualquer de suas obrigações previstas neste contrato ou em lei;

- i) não permitir a intervenção de terceiros não autorizados pela LOCADORA, nas partes e componentes internos do equipamento;
- j) efetuar pontualmente o pagamento dos aluguéis;
- k) assumir expressamente, através dos seus sócios, na qualidade de seus representantes legais, a condição de fiel depositária do Equipamento, assim como, providenciar o seguro contra incêndio e roubo; e
- l) devolver o equipamento, ao final do presente contrato, em perfeito estado de conservação, ressalvados os desgastes naturais causados pelo seu uso normal, mediante a assinatura do "Termo de Devolução de Equipamento".

5.5 – A LOCADORA GARANTE:

A: Assistência técnica em 24 horas posterior a solicitação da mesma

B: Todo o material de consumo, exceto papel

C: Se constatados problemas técnicos com o equipamento em razão dos quais o mesmo, fique impossibilitado de operar, a locadora promoverá a troca do mesmo, por um modelo similar.

CLÁUSULA SEXTA – INFRAÇÕES E PENALIDADES

6.1. As faturas não pagas até o vencimento serão acrescidas da multa de 2% (Dois por cento) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis, dentre as quais o desligamento temporário do equipamento, a suspensão da Assistência Técnica e a rescisão do presente contrato, na forma abaixo estabelecida.

6.1.1. Em caso de atraso no pagamento dos aluguéis, a LOCADORA aguardará por 30 (trinta) dias, a contar do vencimento do pagamento em atraso, a emenda da mora pela LOCATÁRIA, acrescidas das verbas descritas na cláusula 6.1. acima.

6.1.2. Esgotado o prazo para emenda da mora sem que a LOCATÁRIA efetue o pagamento do aluguel e seus acréscimos, o presente contrato será considerado rescindido de pleno direito, providenciando a LOCADORA, pôr si ou por terceiros autorizados, a imediata retirada do equipamento locado do estabelecimento da LOCATÁRIA. Mediante a assinatura do Termo de Devolução de equipamento, no qual constará o real estado em que está sendo entregue o equipamento.

6.2. Observado o disposto na cláusula 6.1. acima, à LOCATÁRIA, em caso de descumprimento de quaisquer das obrigações deste contrato, será cominada a multa equivalente a 3 vezes o valor do aluguel do equipamento, mais custas, despesas e honorários advocatícios, em caso de cobrança judicial, podendo ainda a LOCADORA considerar rescindido de pleno direito o presente contrato, independente de qualquer aviso escrito.

6.3. A recusa da devolução do equipamento (ou o dano nele produzido), obriga a LOCATÁRIA, ainda ao ressarcimento pelos danos e lucros cessantes, estes pelo período em que o equipamento deixar de ser utilizado pela LOCADORA.

6.4. As partes ajustam que na infração de qualquer das Cláusulas Contratuais pôr parte da LOCATÁRIA, a LOCADORA poderá, além de rescindir este contrato, como previsto acima, exigir e obter a imediata devolução do equipamento, cabendo-lhe inclusive, na via judicial, a reintegração "intio litis", válida para os fins dos incisos II e III do artigo 927 do Código de Processo Civil, o documento enviado pela LOCADORA solicitando a devolução do equipamento.

6.5. Poderá, ainda, a LOCADORA, facultativamente, considerar rescindida a locação e retirar o equipamento locado, nas seguintes hipóteses:

I – Concordata, falência, insolvência, ou

II – Protesto de quaisquer títulos da LOCATÁRIA; e

III – Modificação da composição societária da LOCATÁRIA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O presente instrumento é celebrado em caráter irrevogável e vinculará não só as partes, mas também seus sucessores a qualquer título, que assumirão as obrigações e direitos dele decorrentes.

7.2. Nenhuma das partes poderá ceder qualquer de seus direitos ou obrigações oriundas do presente instrumento sem o prévio e expresso consentimento de outra parte, ressalvado à locadora o direito de ceder créditos oriundos deste contrato, sem prejuízo do cumprimento de suas obrigações contratuais.

7.3. Nenhuma tolerância da LOCADORA em receber qualquer das importâncias aqui estipuladas ou quanto ao cumprimento de qualquer das cláusulas aqui estabelecidas poderá ser entendida como aceitação, novação ou perdão de qualquer dívida ou obrigação da LOCATÁRIA.

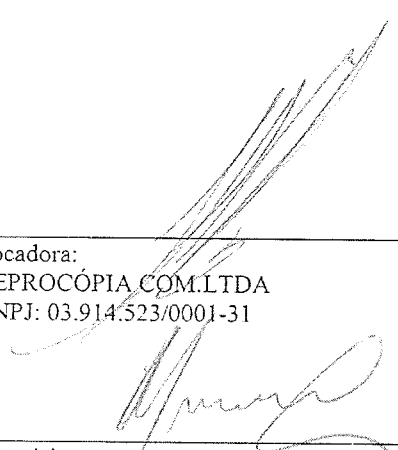
7.4 Qualquer alteração deste contrato somente produzirá efeitos jurídicos se efetuada por escrito e assinada pelas partes.

7.5. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente instrumento, fica desde já eleito o foro da Cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



E pôr estarem de acordo com todas as cláusulas, firmam o presente instrumento, por si e eventuais sucessores, em 02(duas) vias de igual teor, para um só efeito, com vigência a partir da data de sua assinatura, na presença das testemunhas abaixo.

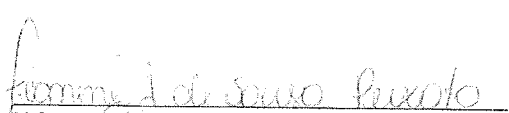
Juiz de Fora, 01 de Março de 2008.



Locadora:
REPROCÓPIA COM.LTDA
CNPJ: 03.914.523/0001-31

Locatária:
ASSOCIAÇÃO JESUÍTAS DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 17.211.202/0010-76

TESTEMUNHAS:



NOME: JEANINE APARECIDA DESOUSA PEIXOTO
CPF: 070 993.506-72



NOME: EVALDO LUIZ DA SILVA
CPF: 549.909.016-68



REPROCÓPIA COMERCIO REPREST E ASSISTENCIA TECNICA LTDA

CNPJ : 86.524.352/0001-61

INSCRIÇÃO ESTADUAL : 3678890480026

RUA GABRIEL RODRIGUES, 693 - SANTA CECÍLIA

JUIZ DE FORA - MG - Cep : 36026090

Fone : (32) 3311-4350

Site : www.reprocopia.com.br

E-Mail : reprocopia@reprocopia.com.br

Fatura de Locação :

R17437

Emissão :

03/06/2016

DESTINATÁRIO DA LOCAÇÃO :

Nome / Razão Social do Cliente :

ASS. NOBREGA DE EDUCACAO E ASSIST. SOCIAL - ANEAS

CPF / CNPJ do Cliente :

33.544.370/0007-34

Inscrição Estadual :

ISENTO

Endereço :

AVENIDA PRESIDENTE ITAMAR FRANCO

Número:

1600

Complemento:

Bairro :

CENTRO

Cep :

36.016-320

Município :

JUIZ DE FORA

Telefone :

3221015702

UF :

MG

Inscrição Municipal :

E-Mail :

contabilidade@coljes.com.br

Site :

Classificação do Contrato:

FATURA :

Num Fatura	Vencimento	R\$ Fatura	Num Fatura	Vencimento	R\$ Fatura	Num Fatura	Vencimento	R\$ Fatura
R17437-1	18/06/2016	6.482,64						

Código	Descrição da Locação :	UN	Quantidade	Valor Item	Valor Total Item
00013	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PB C/ FORN. DE MATERIAIS	UN	5,000	587,40000	2.937,00
00014	REFERENTE EXCEDENTES PB	UN	118.188,000	0,03000	3.545,64

Valor PIS Retido	Valor CSLL Retido	Valor Caução	Total da Fatura
0,00	0,00	0,00	6.482,64
Valor COFINS Retido	Valor IR Retido	Valor do Desconto	Total da Fatura - Retenções - Descontos
0,00	0,00	0,00	6.482,64

Val Aprox Tributos R\$2038,79 (31,45%) Fonte:IBPT

NOS MESES DE JANEIRO/JULHO E DEZEMBRO, SERÃO COBRADAS SOMENTE AS CÓPIAS/IMPRESSÕES EFETIVAMENTE PRODUZIDAS NOS EQUIPAMENTOS AO VALOR DE R\$0,038 (TRÊS CENTAVOS E OITO MILÉSIMOS DE REAIS).

Fatura de Locação :

R17437

Estamos de Acordo com a Emissão desta Fatura :

JUIZ DE FORA, ____/____/____

Assinatura: _____



REPROCÓPIA COMERCIO REPREST E ASSISTENCIA TECNICA LTDA

CNPJ : 86.524.352/0001-61

INSCRIÇÃO ESTADUAL : 3678890480026

RUA GABRIEL RODRIGUES, 693 - SANTA CECÍLIA
JUIZ DE FORA - MG - Cep : 36026090

Fone : (32) 3311-4350

Site : www.reprocopia.com.br

E-Mail : reprocopia@reprocopia.com.br

Fatura de Locação :

R17808

Emissão :

06/07/2016

DESTINATÁRIO DA LOCAÇÃO :

Nome / Razão Social do Cliente : ASS. NOBREGA DE EDUCACAO E ASSIST. SOCIAL - ANEAS		CPF / CNPJ do Cliente : 33.544.370/0007-34		Inscrição Estadual : ISENTO
Endereço : AVENIDA PRESIDENTE ITAMAR FRANCO	Número: 1600	Complemento:	Bairro : CENTRO	Cep : 36.016-320
Município : JUIZ DE FORA	Telefone : 3221015702	UF : MG	Inscrição Municipal :	
E-Mail : contabilidade@coljes.com.br		Site :		
Classificação do Contrato:				

FATURA :

Num Fatura	Vencimento	R\$ Fatura	Num Fatura	Vencimento	R\$ Fatura	Num Fatura	Vencimento	R\$ Fatura
R17808-1	18/07/2016	7.153,71						

Código	Descrição da Locação :	UN	Quantidade	Valor Item	Valor Total Item
00013	LOCAAO DE EQUIPAMENTOS PB C/ FORN. DE MATERIAIS	UN	5,000	587,40000	2.937,00
00014	REFERENTE EXCEDENTES PB	UN	140.557,000	0,03000	4.216,71

Valor PIS Retido 0,00	Valor CSLL Retido 0,00	Valor Caução 0,00	Total da Fatura 7.153,71
Valor COFINS Retido 0,00	Valor IR Retido 0,00	Valor do Desconto 0,00	Total da Fatura - Retenções - Descontos 7.153,71

Val Aprox Tributos R\$2249,84 (31,45%) Fonte:IBPT

NOS MESES DE JANEIRO/JULHO E DEZEMBRO, SERÃO COBRADAS SOMENTE AS CÓPIAS/IMPRESSÕES EFETIVAMENTE PRODUZIDAS NOS EQUIPAMENTOS AO VALOR DE R\$0,038 (TRÊS CENTAVOS E OITO MILÉSIMOS DE REAIS).

Fatura de Locação :

R17808

Estamos de Acordo com a Emissão desta Fatura :

JUIZ DE FORA, ____/____/____

Assinatura:_____



REPROCÓPIA COMERCIO REPREST E ASSISTENCIA TECNICA LTDA

CNPJ : 86.524.352/0001-61

INSCRIÇÃO ESTADUAL : 3678890480026

RUA GABRIEL RODRIGUES, 693 - SANTA CECÍLIA

JUIZ DE FORA - MG - Cep : 36026090

Fone : (32) 3311-4350

Site : www.reprocopia.com.br

E-Mail : reprocopia@reprocopia.com.br

Fatura de Locação :

R18213

Emissão :

05/08/2016

DESTINATÁRIO DA LOCAÇÃO :

Nome / Razão Social do Cliente : ASS. NOBREGA DE EDUCACAO E ASSIST. SOCIAL - ANEAS		CPF / CNPJ do Cliente : 33.544.370/0007-34		Inscrição Estadual : ISENTO
Endereço : AVENIDA PRESIDENTE ITAMAR FRANCO	Número: 1600	Complemento:	Bairro : CENTRO	Cep : 36.016-320
Município : JUIZ DE FORA	Telefone : 3221015702	UF : MG	Inscrição Municipal :	
E-Mail : contabilidade@coljes.com.br		Site :		
Classificação do Contrato:				

FATURA :

Num Fatura	Vencimento	R\$ Fatura	Num Fatura	Vencimento	R\$ Fatura	Num Fatura	Vencimento	R\$ Fatura
R18213-1	18/08/2016	5.097,03						

Código	Descrição da Locação :	UN	Quantidade	Valor Item	Valor Total Item
00018	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - TPB C/ FORN. DE MATERIAIS	UN	154.455,000	0,03300	5.097,03

Valor PIS Retido	Valor CSLL Retido	Valor Caução	Total da Fatura
0,00	0,00	0,00	5.097,03
Valor COFINS Retido	Valor IR Retido	Valor do Desconto	Total da Fatura - Retenções - Descontos
0,00	0,00	0,00	5.097,03

Val Aprox Tributos R\$1603,02 (31,45%) Fonte:IBPT

NOS MESES DE JANEIRO/JULHO E DEZEMBRO, SERÃO COBRADAS SOMENTE AS CÓPIAS/IMPRESSÕES EFETIVAMENTE PRODUZIDAS NOS EQUIPAMENTOS AO VALOR DE R\$0,038 (TRÊS CENTAVOS E OITO MILÉSIMOS DE REAIS).

Fatura de Locação :

R18213

Estamos de Acordo com a Emissão desta Fatura :

JUIZ DE FORA, ____/____/____

Assinatura: _____



REPROCÓPIA COMERCIO REPREST E ASSISTENCIA TECNICA LTDA

CNPJ : 86.524.352/0001-61

INSCRIÇÃO ESTADUAL : 3678890480026

RUA GABRIEL RODRIGUES, 693 - SANTA CECÍLIA

JUIZ DE FORA - MG - Cep : 36026090

Fone : (32) 3311-4350

Site : www.reprocopia.com.br

E-Mail : reprocopia@reprocopia.com.br

Fatura de Locação :

R19381

Emissão :

01/12/2016

DESTINATÁRIO DA LOCAÇÃO :

Nome / Razão Social do Cliente :

ASS. NOBREGA DE EDUCACAO E ASSIST. SOCIAL - ANEAS

CPF / CNPJ do Cliente :

33.544.370/0007-34

Inscrição Estadual :

ISENTO

Endereço :

AVENIDA PRESIDENTE ITAMAR FRANCO

Número:

1600

Complemento:

Bairro :

CENTRO

Cep :

36.016-320

Município :

JUIZ DE FORA

Telefone :

3221015702

UF :

MG

Inscrição Municipal :

E-Mail :

contabilidade@coljes.com.br

Site :

Classificação do Contrato:

FATURA :

Num Fatura	Vencimento	R\$ Fatura	Num Fatura	Vencimento	R\$ Fatura	Num Fatura	Vencimento	R\$ Fatura
R19381-1	18/12/2016	12.267,90						

Código	Descrição da Locação :	UN	Quantidade	Valor Item	Valor Total Item
00013	LOCAAO DE EQUIPAMENTOS PB C/ FORN. DE MATERIAIS	UN	5,000	587,40000	2.937,00
00014	REFERENTE EXCEDENTES PB	UN	311.030,000	0,03000	9.330,90

Valor PIS Retido	Valor CSLL Retido	Valor Caução	Total da Fatura
0,00	0,00	0,00	12.267,90
Valor COFINS Retido	Valor IR Retido	Valor do Desconto	Total da Fatura - Retenções - Descontos
0,00	0,00	0,00	12.267,90

Val Aprox Tributos R\$3858,25 (31,45%) Fonte:IBPT

NOS MESES DE JANEIRO/JULHO E DEZEMBRO, SERÃO COBRADAS SOMENTE AS CÓPIAS/IMPRESSÕES EFETIVAMENTE PRODUZIDAS NOS EQUIPAMENTOS AO VALOR DE R\$0,038 (TRÊS CENTAVOS E OITO MILÉSIMOS DE REAIS).

Fatura de Locação :

R19381

Estamos de Acordo com a Emissão desta Fatura :

JUIZ DE FORA, ____/____/____

Assinatura: _____



REPROCÓPIA COMERCIO REPREST E ASSISTENCIA TECNICA LTDA

CNPJ : 86.524.352/0001-61

INSCRIÇÃO ESTADUAL : 3678890480026

RUA GABRIEL RODRIGUES, 693 - SANTA CECÍLIA
JUIZ DE FORA - MG - Cep : 36026090

Fone : (32) 3311-4350 Site : www.reprocopia.com.br

E-Mail : reprocopia@reprocopia.com.br

Fatura de Locação :

R20683

Emissão :
04/04/2017

DESTINATÁRIO DA LOCAÇÃO :

Nome / Razão Social do Cliente : ASS. NOBREGA DE EDUCACAO E ASSIST. SOCIAL - ANEAS
CPF / CNPJ do Cliente : 33.544.370/0007-34
Inscrição Estadual : ISENTA

Endereço : AVENIDA PRESIDENTE ITAMAR FRANCO
Número : 1600
Complemento :
Bairro : CENTRO
Cep : 36.016-320

Município : JUIZ DE FORA
Telefone : 3221015702
UF : MG
Inscrição Municipal :

E-Mail : contabilidade@coljes.com.br
Site :

Classificação do Contrato :

FATURA :

Num Fatura	Vencimento	R\$ Fatura	Num Fatura	Vencimento	R\$ Fatura	Num Fatura	Vencimento	R\$ Fatura
R20683-1	18/04/2017	8.122,71						

Código	Descrição da Locação :	UN	Quantidade	Valor Item	Valor Total Item
00013	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PB C/ FORN. DE MATERIAIS	UN	5,000	587,40000	2.937,00
00014	REFERENTE EXCEDENTES PB	UN	172.857,000	0,03000	5.185,71

Valor PIS Retido	Valor CSLL Retido	Valor Caução	Total da Fatura
0,00	0,00	0,00	8.122,71
Valor COFINS Retido	Valor IR Retido	Valor do Desconto	Total da Fatura - Retenções - Descontos
0,00	0,00	0,00	8.122,71

Val Aprox Tributos R\$2554,59 (31,45%) Fonte:IBPT

NOS MESES DE JANEIRO/JULHO E DEZEMBRO, SERÃO COBRADAS SOMENTE AS CÓPIAS/IMPRESSÕES EFETIVAMENTE PRODUZIDAS NOS EQUIPAMENTOS AO VALOR DE R\$0,038 (TRÊS CENTAVOS E OITO MILÉSIMOS DE REAIS).

Fatura de Locação :

R20683

Estamos de Acordo com a Emissão desta Fatura :

JUIZ DE FORA, ____/____/____

Assinatura:_____

**REPROCÓPIA COMERCIO REPREST E ASSISTENCIA TECNICA LTDA****CNPJ : 86.524.352/0001-61****INSCRIÇÃO ESTADUAL : 3678890480026**

RUA GABRIEL RODRIGUES, 693 - SANTA CECÍLIA

JUIZ DE FORA - MG - Cep : 36026090

Fone : (32) 3311-4350**Site : www.reprocopia.com.br****E-Mail : reprocopia@reprocopia.com.br****Fatura de Locação :****R22366****Emissão :**

05/09/2017

DESTINATÁRIO DA LOCAÇÃO :**Nome / Razão Social do Cliente :**

ASS. NOBREGA DE EDUCACAO E ASSIST. SOCIAL - ANEAS

CPF / CNPJ do Cliente :

33.544.370/0007-34

Inscrição Estadual :

ISENTO

Endereço :

AVENIDA PRESIDENTE ITAMAR FRANCO

Número:

1600

Complemento:**Bairro :**

CENTRO

Cep :

36.016-320

Município :

JUIZ DE FORA

Telefone :

3221015702

UF :

MG

Inscrição Municipal :**E-Mail :**

contabilidade@coljes.com.br

Site :**Classificação do Contrato:****FATURA :**

Num Fatura	Vencimento	R\$ Fatura	Num Fatura	Vencimento	R\$ Fatura	Num Fatura	Vencimento	R\$ Fatura
R22366-1	18/09/2017	8.096,10						

Código	Descrição da Locação :	UN	Quantidade	Valor Item	Valor Total Item
00013	LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PB C/ FORN. DE MATERIAIS	UN	5,000	615,96200	3.079,81
00014	REFERENTE EXCEDENTES PB	UN	143.217,000	0,03500	5.012,60
03096	REFERENTE DIGITALIZACOES TIRADAS	UN	393,000	0,00940	3,69

Valor PIS Retido 0,00	Valor CSLL Retido 0,00	Valor Caução 0,00	Total da Fatura 8.096,10
Valor COFINS Retido 0,00	Valor IR Retido 0,00	Valor do Desconto 0,00	Total da Fatura - Retenções - Descontos 8.096,10

Val Aprox Tributos R\$2546,22 (31,45%) Fonte:IBPT

NOS MESES DE JANEIRO/JULHO E DEZEMBRO, SERÃO COBRADAS SOMENTE AS CÓPIAS/IMPRESSÕES EFETIVAMENTE PRODUZIDAS NOS EQUIPAMENTOS AO VALOR DE R\$0,038 (TRÊS CENTAVOS E OITO MILÉSIMOS DE REAIS).

Fatura de Locação :**R22366****Estamos de Acordo com a Emissão desta Fatura :**

JUIZ DE FORA, ____ / ____ / ____

Assinatura: _____



REPROCÓPIA COMERCIO REPRESENT E ASSISTENCIA TECNICA LTDA

CNPJ : 86.524.352/0001-61

INSCRIÇÃO ESTADUAL : 3678890480026

RUA GABRIEL RODRIGUES, 693 - SANTA CECÍLIA
JUIZ DE FORA - MG - Cep : 36026090

Fone : (32) 3311-4350

Site : www.reprocopia.com.br

E-Mail : reprocopia@reprocopia.com.br

Fatura de Locação :

R23405

Emissão :

11/12/2017

DESTINATÁRIO DA LOCAÇÃO :

Nome / Razão Social do Cliente : ASS. NOBREGA DE EDUCACAO E ASSIST. SOCIAL - ANEAS		CPF / CNPJ do Cliente : 33.544.370/0007-34		Inscrição Estadual : ISENTO
Endereço : AVENIDA PRESIDENTE ITAMAR FRANCO	Número: 1600	Complemento:	Bairro : CENTRO	Cep : 36.016-320
Município : JUIZ DE FORA	Telefone : 3221015702	UF : MG	Inscrição Municipal :	
E-Mail : contabilidade@coljes.com.br		Site :		
Classificação do Contrato:				

FATURA :

Num Fatura	Vencimento	R\$ Fatura	Num Fatura	Vencimento	R\$ Fatura	Num Fatura	Vencimento	R\$ Fatura
R23405-1	22/12/2017	4.204,92						

Código	Descrição da Locação :	UN	Quantidade	Valor Item	Valor Total Item
00013	LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PB C/ FORN. DE MATERIAIS	UN	5,000	615,96200	3.079,81
00014	REFERENTE EXCEDENTES PB	UN	32.145,000	0,03500	1.125,08
03096	REFERENTE DIGITALIZACOES TIRADAS	UN	3,000	0,00940	0,03

Valor PIS Retido 0,00	Valor CSLL Retido 0,00	Valor Caução 0,00	Total da Fatura 4.204,92
Valor COFINS Retido 0,00	Valor IR Retido 0,00	Valor do Desconto 0,00	Total da Fatura - Retenções - Descontos 4.204,92

Val Aprox Tributos R\$1322,45 (31,45%) Fonte:IBPT

NOS MESES DE JANEIRO/JULHO E DEZEMBRO, SERÃO COBRADAS SOMENTE AS CÓPIAS/IMPRESSÕES EFETIVAMENTE PRODUZIDAS NOS EQUIPAMENTOS AO VALOR DE R\$0,038 (TRÊS CENTAVOS E OITO MILÉSIMOS DE REAIS).

Fatura de Locação : R23405	Estamos de Acordo com a Emissão desta Fatura : JUIZ DE FORA, ____/____/____ Assinatura: _____
---	---



REPROCÓPIA COMERCIO REPREST E ASSISTENCIA TECNICA LTDA

CNPJ : 86.524.352/0001-61

INSCRIÇÃO ESTADUAL : 3678890480026

RUA GABRIEL RODRIGUES, 693 - SANTA CECÍLIA

JUIZ DE FORA - MG - Cep : 36026090

Fone : (32) 3311-4350

Site : www.reprocopia.com.br

E-Mail : reprocopia@reprocopia.com.br

Fatura de Locação :

R24367

Emissão :

05/03/2018

DESTINATÁRIO DA LOCAÇÃO :

Nome / Razão Social do Cliente : ASS. NOBREGA DE EDUCACAO E ASSIST. SOCIAL - ANEAS
CPF / CNPJ do Cliente : 33.544.370/0007-34
Inscrição Estadual : ISENT0

Endereço : AVENIDA PRESIDENTE ITAMAR FRANCO
Número: 1600
Complemento:
Bairro : CENTRO
Cep : 36.016-320

Município : JUIZ DE FORA
Telefone : 3221015702
UF : MG
Inscrição Municipal :

E-Mail : contabilidade@coljes.com.br
Site :

Classificação do Contrato:

FATURA :

Num Fatura	Vencimento	R\$ Fatura	Num Fatura	Vencimento	R\$ Fatura	Num Fatura	Vencimento	R\$ Fatura
R24367-1	19/03/2018	5.974,44						

Código	Descrição da Locação :	UN	Quantidade	Valor Item	Valor Total Item
00013	LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PB C/ FORN. DE MATERIAIS	UN	1,000	3.079,81000	3.079,81
00014	REFERENTE EXCEDENTES PB	UN	1,000	2.894,57000	2.894,57
03096	REFERENTE DIGITALIZACOES TIRADAS	UN	1,000	0,05640	0,06

Valor PIS Retido	Valor CSLL Retido	Valor Caução	Total da Fatura
0,00	0,00	0,00	5.974,44
Valor COFINS Retido	Valor IR Retido	Valor do Desconto	Total da Fatura - Retenções - Descontos
0,00	0,00	0,00	5.974,44

Val Aprox Tributos R\$1878,96 (31,45%) Fonte:IBPT

NOS MESES DE JANEIRO/JULHO E DEZEMBRO, SERÃO COBRADAS SOMENTE AS CÓPIAS/IMPRESSÕES EFETIVAMENTE PRODUZIDAS NOS EQUIPAMENTOS AO VALOR DE R\$0,038 (TRÊS CENTAVOS E OITO MILÉSIMOS DE REAIS).

Fatura de Locação :

R24367

Estamos de Acordo com a Emissão desta Fatura :

JUIZ DE FORA, ____ / ____ / ____

Assinatura: _____



REPROCÓPIA COMERCIO REPREST E ASSISTENCIA TECNICA LTDA

CNPJ : 86.524.352/0001-61

INSCRIÇÃO ESTADUAL : 3678890480026

RUA GABRIEL RODRIGUES, 693 - SANTA CECÍLIA

JUIZ DE FORA - MG - Cep : 36026090

Fone : (32) 3311-4350

Site : www.reprocopia.com.br

E-Mail : reprocopia@reprocopia.com.br

Fatura de Locação :

R24775

Emissão :

11/04/2018

DESTINATÁRIO DA LOCAÇÃO :

Nome / Razão Social do Cliente : ASS. NOBREGA DE EDUCACAO E ASSIST. SOCIAL - ANEAS		CPF / CNPJ do Cliente : 33.544.370/0007-34		Inscrição Estadual : ISENTO
Endereço : AVENIDA PRESIDENTE ITAMAR FRANCO	Número: 1600	Complemento:	Bairro : CENTRO	Cep : 36.016-320
Município : JUIZ DE FORA	Telefone : 3221015702	UF : MG	Inscrição Municipal :	
E-Mail : contabilidade@coljes.com.br		Site :		
Classificação do Contrato:				

FATURA :

Num Fatura	Vencimento	R\$ Fatura	Num Fatura	Vencimento	R\$ Fatura	Num Fatura	Vencimento	R\$ Fatura
R24775-1	23/04/2018	7.290,95						

Código	Descrição da Locação :	UN	Quantidade	Valor Item	Valor Total Item
00013	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PB C/ FORN. DE MATERIAIS	UN	1,000	3.079,81000	3.079,81
00014	REFERENTE EXCEDENTES PB	UN	1,000	4.211,09500	4.211,10
03096	REFERENTE DIGITALIZAÇÕES TIRADAS	UN	1,000	0,03760	0,04

Valor PIS Retido 0,00	Valor CSLL Retido 0,00	Valor Caução 0,00	Total da Fatura 7.290,95
Valor COFINS Retido 0,00	Valor IR Retido 0,00	Valor do Desconto 0,00	Total da Fatura - Retenções - Descontos 7.290,95

Val Aprox Tributos R\$2293,00 (31,45%) Fonte:IBPT

NOS MESES DE JANEIRO/JULHO E DEZEMBRO, SERÃO COBRADAS SOMENTE AS CÓPIAS/IMPRESSÕES EFETIVAMENTE PRODUZIDAS NOS EQUIPAMENTOS AO VALOR DE R\$0,038 (TRÊS CENTAVOS E OITO MILÉSIMOS DE REAIS).

Fatura de Locação : R24775	Estamos de Acordo com a Emissão desta Fatura : JUIZ DE FORA, ____/____/____ Assinatura: _____
--	--



REPROCÓPIA COMERCIO REPREST E ASSISTENCIA TECNICA LTDA

CNPJ : 86.524.352/0001-61

INSCRIÇÃO ESTADUAL : 3678890480026

RUA GABRIEL RODRIGUES, 693 - SANTA CECÍLIA
JUIZ DE FORA - MG - Cep : 36026090

Fone : (32) 3311-4350

Site : www.reprocopia.com.br

E-Mail : reprocopia@reprocopia.com.br

Fatura de Locação :

R25053

Emissão :

07/05/2018

DESTINATÁRIO DA LOCAÇÃO :

Nome / Razão Social do Cliente :

ASS. NOBREGA DE EDUCACAO E ASSIST. SOCIAL - ANEAS

CPF / CNPJ do Cliente :

33.544.370/0007-34

Inscrição Estadual :

ISENTO

Endereço :

AVENIDA PRESIDENTE ITAMAR FRANCO

Número:

1600

Complemento:

Bairro :

CENTRO

Cep :

36.016-320

Município :

JUIZ DE FORA

Telefone :

3221015702

UF :

MG

Inscrição Municipal :

E-Mail :

contabilidade@coljes.com.br

Site :

Classificação do Contrato:

FATURA :

Num Fatura	Vencimento	R\$ Fatura	Num Fatura	Vencimento	R\$ Fatura	Num Fatura	Vencimento	R\$ Fatura
R25053-1	18/05/2018	6.651,93						

Código	Descrição da Locação :	UN	Quantidade	Valor Item	Valor Total Item
00013	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PB C/ FORN. DE MATERIAIS	UN	5,000	615,96200	3.079,81
00014	REFERENTE EXCEDENTES PB	UN	1,000	3.572,10000	3.572,10
03096	REFERENTE DIGITALIZAÇÕES TIRADAS	UN	1,000	0,01880	0,02

Valor PIS Retido

0,00

Valor CSLL Retido

0,00

Valor Caução

0,00

Total da Fatura

6.651,93

Valor COFINS Retido

0,00

Valor IR Retido

0,00

Valor do Desconto

0,00

Total da Fatura - Retenções - Descontos

6.651,93

Val Aprox Tributos R\$2092,03 (31,45%) Fonte:IBPT

NOS MESES DE JANEIRO/JULHO E DEZEMBRO, SERÃO COBRADAS SOMENTE AS CÓPIAS/IMPRESSÕES EFETIVAMENTE PRODUZIDAS NOS EQUIPAMENTOS AO VALOR DE R\$0,038 (TRÊS CENTAVOS E OITO MILÉSIMOS DE REAIS).

Fatura de Locação :

R25053

Estamos de Acordo com a Emissão desta Fatura :

JUIZ DE FORA, ____/____/____

Assinatura: _____



REPROCÓPIA COMERCIO REPREST E ASSISTENCIA TECNICA LTDA

CNPJ : 86.524.352/0001-61

INSCRIÇÃO ESTADUAL : 3678890480026

RUA GABRIEL RODRIGUES, 693 - SANTA CECÍLIA
JUIZ DE FORA - MG - Cep : 36026090

Fone : (32) 3311-4350

Site : www.reprocopia.com.br

E-Mail : reprocopia@reprocopia.com.br

Fatura de Locação :

R25435

Emissão :

11/06/2018

DESTINATÁRIO DA LOCAÇÃO :

Nome / Razão Social do Cliente : ASS. NOBREGA DE EDUCACAO E ASSIST. SOCIAL - ANEAS		CPF / CNPJ do Cliente : 33.544.370/0007-34		Inscrição Estadual : ISENTO
Endereço : AVENIDA PRESIDENTE ITAMAR FRANCO	Número: 1600	Complemento:	Bairro : CENTRO	Cep : 36.016-320
Município : JUIZ DE FORA	Telefone : 3221015702	UF : MG	Inscrição Municipal :	
E-Mail : contabilidade@coljes.com.br	Site :			
Classificação do Contrato:				

FATURA :

Num Fatura	Vencimento	R\$ Fatura	Num Fatura	Vencimento	R\$ Fatura	Num Fatura	Vencimento	R\$ Fatura
R25435-1	22/06/2018	6.924,74						

Código	Descrição da Locação :	UN	Quantidade	Valor Item	Valor Total Item
00013	LOCAAO DE EQUIPAMENTOS PB C/ FORN. DE MATERIAIS	UN	1,000	3.086,07000	3.086,07
00014	REFERENTE EXCEDENTES PB	UN	1,000	3.838,62500	3.838,63
03096	REFERENTE DIGITALIZACOES TIRADAS	UN	1,000	0,03760	0,04

Valor PIS Retido 0,00	Valor CSLL Retido 0,00	Valor Caução 0,00	Total da Fatura 6.924,74
Valor COFINS Retido 0,00	Valor IR Retido 0,00	Valor do Desconto 0,00	Total da Fatura - Retenções - Descontos 6.924,74

Val Aprox Tributos R\$2177,83 (31,45%) Fonte:IBPT

NOS MESES DE JANEIRO/JULHO E DEZEMBRO, SERÃO COBRADAS SOMENTE AS CÓPIAS/IMPRESSÕES EFETIVAMENTE PRODUZIDAS NOS EQUIPAMENTOS AO VALOR DE R\$0,038 (TRÊS CENTAVOS E OITO MILÉSIMOS DE REAIS).

Fatura de Locação :

R25435

Estamos de Acordo com a Emissão desta Fatura :

JUIZ DE FORA, ____/____/____

Assinatura:_____



REPROCÓPIA COMERCIO REPREST E ASSISTENCIA TECNICA LTDA

CNPJ : 86.524.352/0001-61

INSCRIÇÃO ESTADUAL : 3678890480026

RUA GABRIEL RODRIGUES, 693 - SANTA CECÍLIA
JUIZ DE FORA - MG - Cep : 36026090

Fone : (32) 3311-4350

Site : www.reprocopia.com.br

E-Mail : reprocopia@reprocopia.com.br

Fatura de Locação :

R25718

Emissão :

05/07/2018

DESTINATÁRIO DA LOCAÇÃO :

Nome / Razão Social do Cliente : ASS. NOBREGA DE EDUCACAO E ASSIST. SOCIAL - ANEAS		CPF / CNPJ do Cliente : 33.544.370/0007-34		Inscrição Estadual : ISENTO
Endereço : AVENIDA PRESIDENTE ITAMAR FRANCO	Número: 1600	Complemento:	Bairro : CENTRO	Cep : 36.016-320
Município : JUIZ DE FORA	Telefone : 3221015702	UF : MG	Inscrição Municipal :	
E-Mail : contabilidade@coljes.com.br		Site :		
Classificação do Contrato:				

FATURA :

Num Fatura	Vencimento	R\$ Fatura	Num Fatura	Vencimento	R\$ Fatura	Num Fatura	Vencimento	R\$ Fatura
R25718-1	19/07/2018	6.023,91						

Código	Descrição da Locação :	UN	Quantidade	Valor Item	Valor Total Item
00013	LOCAAO DE EQUIPAMENTOS PB C/ FORN. DE MATERIAIS	UN	1,000	3.086,07000	3.086,07
00014	REFERENTE EXCEDENTES PB	UN	1,000	2.937,79500	2.937,80
03096	REFERENTE DIGITALIZACOES TIRADAS	UN	1,000	0,03760	0,04

Valor PIS Retido 0,00	Valor CSLL Retido 0,00	Valor Caução 0,00	Total da Fatura 6.023,91
Valor COFINS Retido 0,00	Valor IR Retido 0,00	Valor do Desconto 0,00	Total da Fatura - Retenções - Descontos 6.023,91

Val Aprox Tributos R\$1894,52 (31,45%) Fonte:IBPT

NOS MESES DE JANEIRO/JULHO E DEZEMBRO, SERÃO COBRADAS SOMENTE AS CÓPIAS/IMPRESSÕES EFETIVAMENTE PRODUZIDAS NOS EQUIPAMENTOS AO VALOR DE R\$0,038 (TRÊS CENTAVOS E OITO MILÉSIMOS DE REAIS).

Fatura de Locação :

R25718

Estamos de Acordo com a Emissão desta Fatura :

JUIZ DE FORA, ____/____/____

Assinatura:_____



Colégio dos
Jesuítas



Rede Jesuíta
de Educação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **Associação Nobrega de Educação e Assistência Social - ANEAS**, CNPJ: 33.544.370/0007-34 - situada Avenida Presidente Itamar Franco – 1600 – Centro – Juiz de Fora/MG no uso de suas atribuições que lhe conferem, a pedido da interessada, para efeito de comprovação de capacidade técnica, ATESTA que a empresa **REPROCÓPIA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA** – CNPJ Nº 86.524.352/0001-61 estabelecida a Rua Gabriel Rodrigues – nº 693 – Santa Cecília/Juiz de Fora/MG, nos presta os seguintes serviços:

Contrato nº 00599/2018

Data Assinatura: 01/11/2018

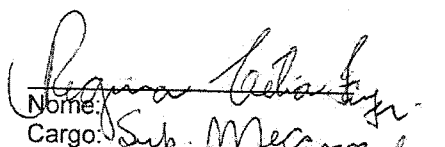
Vigência: 24 meses

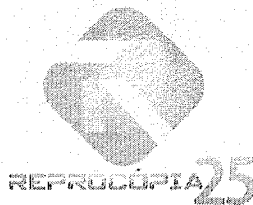
Serviços de Outsourcing de Impressão compreendendo a locação de 10(dez) Equipamentos de reprografia, sendo 8(oito) Multifuncionais laser P&B Modelos M4080, M5370 e SCX4828 e 2(dois) Equipamentos de Produção P&B Modelos MP 1350 e Pro 907 incluindo o fornecimento de insumos/consumíveis (exceto papel), assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva on-site, treinamento de pessoal, bem como quaisquer outros elementos necessários a prestação dos serviços de impressão.

Acrescentamos ainda que a empresa **REPROCÓPIA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA** cumpre fielmente os prazos de entrega, instalação dos equipamentos, fornecimento de insumos/peças, treinamento de pessoal bem como os serviços de manutenção e assistência técnica, prestando os serviços com excelência, sendo o contrato executado de forma satisfatória, não havendo nada em nosso arquivo que possa desaboná-la até a presente data.

Por ser verdade vai o presente assinado por este empresa.

Juiz de Fora, 14 de Setembro de 2020


Nome: Regina Celia da Silva
Cargo: Sup. Mecanografia
Identidade: MG-2 680.551



00599/2018-CL

INSTRUMENTO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO

Pelo presente instrumento entre as partes, de um lado como **LOCADORA**

REPROCÓPIA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA

Endereço: Rua Dr. Milton Ladeira nº 1185- Milho Branco – Juiz de Fora/MG

CNPJ: 86.524.352/0001-61

Inscrição Estadual: 367.889.048.0026

Responsável:

Nome: Ivan Assunção Queiroz RG: M-5.331.492

CPF: 751.374.886-15

Telefone: (32) 3311-4350

www.reprocopia.com.br

de outro lado como **LOCATÁRIA:**

ASSOCIAÇÃO NOBREGA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - ANEAS

Endereço: Avenida Presidente Itamar Franco, nº 1.600 – Centro

Juiz de Fora /MG

Cep: 36.016-320

CNPJ: 33.544.370/0007-34

Inscrição Estadual: Isento

Tel: (32) 2101-5702/ (32) 2101-5746

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de impressão e reprografia com disponibilização em REGIME COMODATO de 10 (dez) equipamentos monocromáticos, sendo 04 (quatro) Samsung, modelo M-4080, 02 (dois) Samsung, modelo M-5370, 01(um) Samsung, modelo SCX-4828, 01(um) Ricoh, modelo MP-1350, 01(um) Ricoh, modelo MP-171 e 01(um) Ricoh, modelo PRO-907. (vide anexo)

CLÁUSULA SEGUNDA – ALUGUEL E FORMA DE PAGAMENTO

- 2.1. A Locatária pagará, a partir da assinatura deste contrato, o valor mensal de R\$ 3.850,00 (três mil, oitocentos e cinquenta reais) para a utilização do equipamento e extração global de até 110.000 (cento dez mil) cópias/impressões A4 P&B por mês.

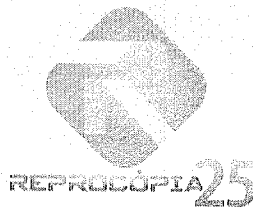
2.1.1 Para o equipamento SCX-4828, será cobrado o valor de R\$0,0094 (noventa e quatro milésimos de reais) por cada página de Scanner efetivamente produzidos.

2.1.2 Caso a LOCATÁRIA ultrapasse a franquia global estipulada no item 2.1; será cobrado o valor de R\$0,035 (três centavos e cinco milésimos de reais) por cada cópia/impressões excedentes a franquia.

Rua Doutor Milton Ladeira, 1185 • Milho Branco • Cep: 35093-020
Juiz de Fora • MG • 32 3311-4350 • www.reprocopia.com.br
CNPJ: 86.524.352/0001-61 • Insc. Estadual: 367889048.00-26



Lexmark



2.1.3 Nos meses de Janeiro/Julho e Dezembro, serão cobradas somente as cópias/impressões efetivamente produzidas nos equipamentos ao valor de R\$0,038 (três centavos e oito milésimos de reais).

2.1.4 O vencimento do primeiro aluguel será 30 dias após a data de assinatura do contrato. O prazo de pagamento será de 07 (sete) dias corridos, após a emissão da fatura.

2.2 A leitura do medidor do equipamento será realizada pela LOCADORA mensalmente, para processamento e faturamento. Em caso de falta maior e com a autorização expressa da LOCADORA a LOCATÁRIA poderá fazer a leitura, sendo posteriormente conferida pela LOCADORA.

2.3 Se por qualquer motivo a leitura não for efetuada na data estipulada na Cláusula anterior, será pago pela LOCATÁRIA o valor correspondente ao aluguel, restando para o mês subsequente o acerto, caso existente.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE LOCAÇÃO

3.1. O prazo da locação terá início em 04/11/2018 e término em 31/10/2020 (vinte e quatro meses), salvo manifestação expressa das partes em sentido contrário mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término do acordo.

3.2. Em caso de prorrogação automática por igual período, a parte que desejar denunciar o contrato, deverá fazê-lo por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – RESCISÃO E REAJUSTE

4.1. - Na hipótese da LOCATÁRIA desistir do presente contrato antes do seu término ou motivar a sua rescisão por justa causa, conforme previsto na cláusula sétima, deverá pagar multa equivalente a 03 (três) vezes o valor do aluguel devido à época, que será reduzida proporcionalmente ao tempo de cumprimento do presente contrato.

4.2. O contrato será reajustado anualmente através do IGPM/FVG ou por outro índice que venha a substituí-lo, de acordo com o valor apurado no referido período.

CLAUSULA QUINTA – FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

5.1. O valor da locação inclui toner, revelador, cilindro e todas as peças de reposição e mão de obra especializada para manutenção preventiva e corretiva, exceto papel.

5.2. Fica desde já estabelecido que qualquer dano causado ao equipamento em decorrência de sua má utilização quebra das peças externas (gabinete, gaveta, alimentador automático, tampa frontal, tampa lateral, bandejas e painel), e quebra internas se constatado por laudo técnico, será de responsabilidade da LOCATÁRIA, podendo a LOCADORA, neste caso, cobrar as peças e serviços utilizados no reparo.

5.3. Uma vez constatado o mau uso, além da aplicação do disposto na cláusula 5.2 acima, a LOCATÁRIA será advertida por escrito e, ocorrendo reincidência, a LOCADORA poderá considerar o presente contrato rescindido de pleno direito, independente de qualquer aviso ou notificação.

5.4. A LOCADORA, fará a instalação do sistema de controle de impressões SYNC THRU em rede para acesso as informações dos equipamentos, sem nenhum ônus LOCATÁRIA, tal sistema fará o monitoramento dos equipamentos locados via servidor.





CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. A LOCADORA oferece garantia do equipamento, quando da respectiva instalação, pelo prazo legal de 90 (noventa) dias, obedecidas às especificações técnicas.

6.2. A LOCADORA entregará e instalará os equipamentos no local indicado pela LOCATÁRIA, em perfeitas condições de servir ao uso a que se destina, do que receberá um comprovante da LOCATÁRIA. Se o local da instalação exigir trabalhos especiais tais como: içamento, obras de infra-estrutura e instalações elétricas, tais despesas correrão exclusivamente por conta da LOCATÁRIA, tanto na instalação como na retirada do equipamento ao término do contrato.

6.3. A LOCADORA dará treinamento inicial e específico aos funcionários da LOCATÁRIA para gerenciar a operação do equipamento, sendo que demais treinamentos, caso sejam necessários, serão custeados pela LOCATÁRIA.

6.4. Todos os serviços técnicos de manutenção e reparo do equipamento serão de responsabilidade da LOCADORA.

6.5. A LOCATÁRIA terá direito de plena utilização do equipamento a partir da data de instalação, obrigando-se a:

- a) Usar o equipamento corretamente;
- b) Manter o equipamento no local exato da instalação. Qualquer mudança só será permitida mediante o prévio consentimento por escrito da LOCADORA. Quaisquer despesas com as referidas mudanças de local, inclusive, mas não exclusivamente, transporte, montagem, colocação do equipamento no novo local indicado e novas instalações elétricas, correm por conta exclusiva da LOCATÁRIA;
- c) Manter bem visíveis as placas que especifiquem a propriedade do equipamento, o modelo, o número de série e a marca;
- d) Não introduzir modificações de qualquer natureza no equipamento;
- e) Defender e fazer valer todos os direitos de propriedade da LOCADORA sobre o equipamento, inclusive impedindo sua penhora, seqüestro, arresto, arrecadação, etc., por terceiros, cientificando-os sobre o direito de propriedade da LOCADORA;
- f) Comunicar imediatamente à LOCADORA qualquer intervenção ou violação por terceiros de qualquer dos seus direitos em relação ao equipamento;
- g) Permitir o acesso de pessoal autorizado da LOCADORA para a realização da manutenção ou reparos do equipamento ou ainda para o seu desligamento ou remoção, nas hipóteses cabíveis;
- h) Responsabilizar-se por qualquer dano ou inutilização do equipamento, bem como pelo descumprimento de qualquer de suas obrigações previstas neste contrato ou em lei;
- i) Não permitir a intervenção de terceiros não autorizados pela LOCADORA, nas partes e componentes internos do equipamento;
- j) Efetuar pontualmente o pagamento dos aluguéis;
- k) Assumir expressamente, através dos seus sócios, na qualidade de seus representantes legais, a condição de fiel depositária do equipamento, assim como, providenciar o seguro contra incêndio e roubo;
- l) Devolver o equipamento, ao final do presente contrato, em perfeito estado de conservação, ressalvados os desgastes naturais causados pelo seu uso normal, mediante a assinatura do "Termo de Devolução de Equipamento".

6.6. A LOCADORA obriga-se a:

- a) Prestar assistência técnica em até 08 horas úteis após a solicitação;
- b) Fornecer todo o material de consumo, **exceto papel**;
- c) Caso sejam constatados problemas técnicos que impossibilitem a operação do equipamento, a LOCADORA promoverá a troca do mesmo, por um modelo idêntico, sem ônus para a LOCATÁRIA.

CLÁUSULA SÉTIMA – INFRAÇÕES E PENALIDADES

7.1. As faturas não pagas até o vencimento serão acrescidas da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis, dentre as quais a suspensão da assistência técnica, suspensão de fornecimentos de insumos/materiais, desligamento temporário do equipamento e a rescisão do presente contrato na forma abaixo estabelecida.

7.1.1. Em caso de atraso no pagamento dos aluguéis, a LOCADORA aguardará por 10 (dez) dias, a contar do vencimento do pagamento em atraso, a emenda da mora pela LOCATÁRIA, acrescidas das multas descritas na cláusula acima.

7.1.2. Esgotado o prazo para emenda da mora sem que a LOCATÁRIA efetue o pagamento do aluguel e seus acréscimos, o presente contrato será considerado rescindido de pleno direito, providenciando a LOCADORA, por si ou por terceiros autorizados, a imediata retirada do equipamento locado do estabelecimento da LOCATÁRIA mediante a assinatura do Termo de Devolução de equipamento, no qual constará o real estado em que está sendo entregue o equipamento.

7.2. Observado o disposto na cláusula 7.1 e, em caso de descumprimento de quaisquer das obrigações deste contrato, será cobrada a multa equivalente a 3 (três) vezes o valor do aluguel, que será reduzida proporcionalmente ao tempo de cumprimento do presente contrato e mais custas, despesas e honorários advocatícios, em caso de cobrança judicial, podendo ainda a LOCADORA considerar rescindido de pleno direito o presente contrato, independente de qualquer aviso escrito.

7.3. A recusa na devolução do equipamento (ou qualquer dano verificado no mesmo) obriga a LOCATÁRIA ao ressarcimento dos danos e lucros cessantes pelo período em que o equipamento deixar de ser utilizado pela LOCADORA.

7.4. As partes ajustam que, na hipótese de infração contratual por parte da LOCATÁRIA, a LOCADORA poderá, além de rescindir este contrato como previsto acima, exigir e obter a imediata devolução do equipamento, cabendo-lhe inclusive, na via judicial, a reintegração "in loco", valendo para os fins do inciso II do artigo 927 do Código de Processo Civil, o documento enviado pela LOCADORA solicitando a devolução do equipamento.

7.5. Poderá, ainda, a LOCADORA, facultativamente, considerar rescindida a locação e retirar o equipamento locado nas seguintes hipóteses:

- I – Concordata, falência ou insolvência;
- II – Protesto de quaisquer títulos da LOCATÁRIA;
- III – Modificação da composição societária da LOCATÁRIA.

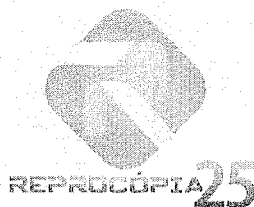
7.6. Será observada a reciprocidade na aplicação de eventuais penalidades, em caso de infração contratual praticada pela locadora.

CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O presente instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, vinculando não só as partes mas também seus herdeiros e sucessores a qualquer título, que assumirão as obrigações e direitos dele decorrentes.

8.2. Nenhuma das partes poderá ceder qualquer de seus direitos ou obrigações oriundas do presente instrumento sem o prévio e expresso consentimento de outra parte, ressalvado à LOCADORA o direito de ceder créditos oriundos deste contrato, sem prejuízo do cumprimento de suas obrigações contratuais.





8.3. Nenhuma tolerância da LOCADORA em receber qualquer das importâncias aqui estipuladas ou quanto ao cumprimento de qualquer das cláusulas aqui estabelecidas poderá ser entendida como aceitação, novação ou perdão de qualquer dívida ou obrigação da LOCATÁRIA.

8.4. Qualquer alteração deste contrato somente produzirá efeitos jurídicos se efetuada por escrito e assinada pelas partes.

8.5. Para dirimir as controvérsias oriundas do presente instrumento, fica desde já eleito o foro da cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

E assim, por estarem de acordo com todas as cláusulas e condições, firmam o presente instrumento, por si e eventuais sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor para um só efeito, com vigência a partir da data de sua assinatura, na presença das testemunhas abaixo.

Juiz de Fora, 01 de Novembro de 2018.

IVAN ASSUNÇÃO QUEIROZ

Locadora:
REPROCÓPIA COM REP. ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA
CNPJ: 86.524.352/0001-61

Locatária:
ASSOC. NOBREGA DE EDUCAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL - ANEAS
CNPJ: 33.544.370/0007-34

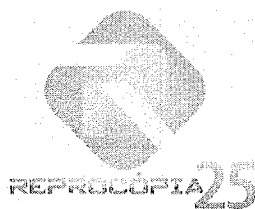
TESTEMUNHAS:

1. América

2. João

José Assunção de Paiva
Departamento de Compras
Assoc. Nobrega de Educação e Assist. Social
33.544.370/0007-34





ANEXO I

MARCA/MODELO	CONTROLE Nº	NUM. SERIE	LOCAL INSTALAÇÃO
MULTIFUNCIONAL LASER PB SAMSUNG ML-5370	5347	NA0ABQBG20001BK	BLOCO DIDÁTICO
MULTIFUNCIONAL LASER PB RICOH MP-1350	4280	L5760500067	MECANOGRAFIA
MULTIFUNCIONAL LASER PB SAMSUNG ML-5370	5830	NA0ABQBG20000EB	BLOCO INFANTIL
MULTIFUNCIONAL LASER PB RICOH MP-171	4166	V4499302554	COORDENAÇÃO 2º ANDAR
MULTIFUNCIONAL LASER PB RICOH PRO 907EX	5196	V5090600178	MECANOGRAFIA
MULTIFUNCIONAL LASER PB SAMSUNG M-4080	5221	088WB07K311MEVN	3º ANDAR
MULTIFUNCIONAL LASER PB SAMSUNG M-4080	5828	088WB07K612Z77N	DIRETORIA
MULTIFUNCIONAL LASER PB RICOH M-4080	5829	088ZBJEJ8000ZZF	COORDENAÇÃO INFANTIL
MULTIFUNCIONAL LASER PB RICOH M-4080	5429	088WBQAJ7000GVA	BLOCO ENSINO MÉDIO
SCANNER - MULTIFUNCIONAL LASER PB SAMSUNG SCX4828	4440	14CRBALZ600176R	MECANOGRAFIA





REPROCÓPIA COMERCIO REPREST E ASSISTENCIA TECNICA LTDA

CNPJ : 86.524.352/0001-61

INSCRIÇÃO ESTADUAL : 3678890480026

RUA GABRIEL RODRIGUES, 693 - SANTA CECÍLIA
JUIZ DE FORA - MG - Cep : 36026090

Fone : (32) 3311-4350

Site : www.reprocopia.com.br

E-Mail : reprocopia@reprocopia.com.br

Fatura de Locação :

R27581

Emissão :

04/12/2018

DESTINATÁRIO DA LOCAÇÃO :

Nome / Razão Social do Cliente :
ASS. NOBREGA DE EDUCACAO E ASSIST. SOCIAL - ANEAS

CPF / CNPJ do Cliente :
33.544.370/0007-34

Inscrição Estadual :
ISENTO

Endereço :
AVENIDA PRESIDENTE ITAMAR FRANCO

Número:
1600

Complemento:

Bairro :
CENTRO

Cep :
36.016-320

Município :
JUIZ DE FORA

Telefone :
3221015702

UF :
MG

Inscrição Municipal :

E-Mail :
contabilidade@coljes.com.br

Site :

Classificação do Contrato:

FATURA :

Num Fatura	Vencimento	R\$ Fatura	Num Fatura	Vencimento	R\$ Fatura	Num Fatura	Vencimento	R\$ Fatura
R27581-1	14/12/2018	4.398,51						

Código	Descrição da Locação :	UN	Quantidade	Valor Item	Valor Total Item
00013	LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PB C/ FORN. DE MATERIAIS	UN	9,000	427,77778	3.850,00
00014	REFERENTE EXCEDENTES PB	UN	15.671,000	0,03500	548,49
03096	REFERENTE DIGITALIZACOES TIRADAS	UN	2,000	0,00940	0,02

Valor PIS Retido	Valor CSLL Retido	Valor Caução	Total da Fatura
0,00	0,00	0,00	4.398,51
Valor COFINS Retido	Valor IR Retido	Valor do Desconto	Total da Fatura - Retenções - Descontos
0,00	0,00	0,00	4.398,51

Val Aprox Tributos R\$1383,33 (31,45%) Fonte:IBPT

NOS MESES DE JANEIRO/JULHO E DEZEMBRO, SERÃO COBRADAS SOMENTE AS CÓPIAS/IMPRESSÕES EFETIVAMENTE PRODUZIDAS NOS EQUIPAMENTOS AO VALOR DE R\$0,038 (TRÊS CENTAVOS E OITO MILÉSIMOS DE REAIS).

Fatura de Locação :

R27581

Estamos de Acordo com a Emissão desta Fatura :

JUIZ DE FORA, ____/____/____

Assinatura:_____



REPROCÓPIA COMERCIO REPREST E ASSISTENCIA TECNICA LTDA

CNPJ : 86.524.352/0001-61

INSCRIÇÃO ESTADUAL : 3678890480026

RUA GABRIEL RODRIGUES, 693 - SANTA CECÍLIA
JUIZ DE FORA - MG - Cep : 36026090

Fone : (32) 3311-4350

Site : www.reprocopia.com.br

E-Mail : reprocopia@reprocopia.com.br

Fatura de Locação :

R28773

Emissão :

14/03/2019

DESTINATÁRIO DA LOCAÇÃO :

Nome / Razão Social do Cliente :

ASS. NOBREGA DE EDUCACAO E ASSIST. SOCIAL - ANEAS

CPF / CNPJ do Cliente :

33.544.370/0007-34

Inscrição Estadual :

ISENTO

Endereço :

AVENIDA PRESIDENTE ITAMAR FRANCO

Número :

1600

Complemento :

Bairro :

CENTRO

Cep :

36.016-320

Município :

JUIZ DE FORA

Telefone :

3221015702

UF :

MG

Inscrição Municipal :

E-Mail :

contabilidade@coljes.com.br

Site :

Classificação do Contrato :

FATURA :

Num Fatura	Vencimento	R\$ Fatura	Num Fatura	Vencimento	R\$ Fatura	Num Fatura	Vencimento	R\$ Fatura
R28773-1	25/03/2019	7.339,82						

Código	Descrição da Locação :	UN	Quantidade	Valor Item	Valor Total Item
00013	LOCAAO DE EQUIPAMENTOS PB C/ FORN. DE MATERIAIS	UN	9,000	427,77778	3.850,00
00014	REFERENTE EXCEDENTES PB	UN	99.709,000	0,03500	3.489,82

Valor PIS Retido	Valor CSLL Retido	Valor Caução	Total da Fatura
0,00	0,00	0,00	7.339,82
Valor COFINS Retido	Valor IR Retido	Valor do Desconto	Total da Fatura - Retenções - Descontos
0,00	0,00	0,00	7.339,82

Val Aprox Tributos R\$2308,37 (31,45%) Fonte:IBPT

NOS MESES DE JANEIRO/JULHO E DEZEMBRO, SERÃO COBRADAS SOMENTE AS CÓPIAS/IMPRESSÕES EFETIVAMENTE PRODUZIDAS NOS EQUIPAMENTOS AO VALOR DE R\$0,038 (TRÊS CENTAVOS E OITO MILÉSIMOS DE REAIS).

Fatura de Locação :

R28773

Estamos de Acordo com a Emissão desta Fatura :

JUIZ DE FORA, ____/____/____

Assinatura: _____



REPROCÓPIA COMERCIO REPREST E ASSISTENCIA TECNICA LTDA

CNPJ : 86.524.352/0001-61

INSCRIÇÃO ESTADUAL : 3678890480026

RUA GABRIEL RODRIGUES, 693 - SANTA CECÍLIA

JUIZ DE FORA - MG - Cep : 36026090

Fone : (32) 3311-4350

Site : www.reprocopia.com.br

E-Mail : reprocopia@reprocopia.com.br

Fatura de Locação :

R29816

Emissão :

07/06/2019

DESTINATÁRIO DA LOCAÇÃO :

Nome / Razão Social do Cliente :

ASS. NOBREGA DE EDUCACAO E ASSIST. SOCIAL - ANEAS

CPF / CNPJ do Cliente :

33.544.370/0007-34

Inscrição Estadual :

ISENTO

Endereço :

AVENIDA PRESIDENTE ITAMAR FRANCO

Número:

1600

Complemento:

Bairro :

CENTRO

Cep :

36.016-320

Município :

JUIZ DE FORA

Telefone :

3221015702

UF :

MG

Inscrição Municipal :

E-Mail :

contabilidade@coljes.com.br

Site :

Classificação do Contrato:

FATURA :

Num Fatura	Vencimento	R\$ Fatura	Num Fatura	Vencimento	R\$ Fatura	Num Fatura	Vencimento	R\$ Fatura
R29816-1	21/06/2019	8.435,88						

Código	Descrição da Locação :	UN	Quantidade	Valor Item	Valor Total Item
00013	LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PB C/ FORN. DE MATERIAIS	UN	9,000	427,77778	3.850,00
00014	REFERENTE EXCEDENTES PB	UN	127.410,000	0,03500	4.459,35
00018	LOCACAO DE EQUIPAMENTOS - TPB C/ FORN. DE MATERIAIS	UN	3.613,000	0,03500	126,45
03096	REFERENTE DIGITALIZACOES TIRADAS	UN	7,000	0,00940	0,07

Valor PIS Retido	Valor CSLL Retido	Valor Caução	Total da Fatura
0,00	0,00	0,00	8.435,88
Valor COFINS Retido	Valor IR Retido	Valor do Desconto	Total da Fatura - Retenções - Descontos
0,00	0,00	0,00	8.435,88

Val Aprox Tributos R\$2653,08 (31,45%) Fonte:IBPT

NOS MESES DE JANEIRO/JULHO E DEZEMBRO, SERÃO COBRADAS SOMENTE AS CÓPIAS/IMPRESSÕES EFETIVAMENTE PRODUZIDAS NOS EQUIPAMENTOS AO VALOR DE R\$0,038 (TRÊS CENTAVOS E OITO MILÉSIMOS DE REAIS).

Fatura de Locação :

R29816

Estamos de Acordo com a Emissão desta Fatura :

JUIZ DE FORA, ____/____/____

Assinatura: _____



REPROCÓPIA COMERCIO REPRESENT E ASSISTENCIA TECNICA LTDA

CNPJ : 86.524.352/0001-61

INSCRIÇÃO ESTADUAL : 3678890480026

RUA GABRIEL RODRIGUES, 693 - SANTA CECÍLIA
JUIZ DE FORA - MG - Cep : 36026090

Fone : (32) 3311-4350

Site : www.reprocopia.com.br

E-Mail : reprocopia@reprocopia.com.br

Fatura de Locação :

R30826

Emissão :

04/09/2019

DESTINATÁRIO DA LOCAÇÃO :

Nome / Razão Social do Cliente :		CPF / CNPJ do Cliente :		Inscrição Estadual :
ASS. NOBREGA DE EDUCACAO E ASSIST. SOCIAL - ANEAS		33.544.370/0007-34		ISENTO
Endereço :	Número:	Complemento:	Bairro :	Cep :
AVENIDA PRESIDENTE ITAMAR FRANCO	1600		CENTRO	36.016-320
Município :	Telefone :	UF :	Inscrição Municipal :	
JUIZ DE FORA	3221015702	MG		
E-Mail :	Site :			
contabilidade@coljes.com.br				
Classificação do Contrato:				

FATURA :

Num Fatura	Vencimento	R\$ Fatura	Num Fatura	Vencimento	R\$ Fatura	Num Fatura	Vencimento	R\$ Fatura
R30826-1	15/09/2019	6.922,37						

Código	Descrição da Locação :	UN	Quantidade	Valor Item	Valor Total Item
00013	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PB C/ FORN. DE MATERIAIS	UN	9,000	427,77778	3.850,00
00014	REFERENTE EXCEDENTES PB	UN	87.782,000	0,03500	3.072,37

Valor PIS Retido	Valor CSLL Retido	Valor Caução	Total da Fatura
0,00	0,00	0,00	6.922,37
Valor COFINS Retido	Valor IR Retido	Valor do Desconto	Total da Fatura - Retenções - Descontos
0,00	0,00	0,00	6.922,37

Val Aprox Tributos R\$2177,09 (31,45%) Fonte:IBPT

NOS MESES DE JANEIRO/JULHO E DEZEMBRO, SERÃO COBRADAS SOMENTE AS CÓPIAS/IMPRESSÕES EFETIVAMENTE PRODUZIDAS NOS EQUIPAMENTOS AO VALOR DE R\$0,038 (TRÊS CENTAVOS E OITO MILÉSIMOS DE REAIS).

Fatura de Locação :

R30826

Estamos de Acordo com a Emissão desta Fatura :

JUIZ DE FORA, ____/____/____

Assinatura:_____



REPROCÓPIA COMERCIO REPRESENT E ASSISTENCIA TECNICA LTDA

CNPJ : 86.524.352/0001-61

INSCRIÇÃO ESTADUAL : 3678890480026

RUA GABRIEL RODRIGUES, 693 - SANTA CECÍLIA
JUIZ DE FORA - MG - Cep : 36026090

Fone : (32) 3311-4350 Site : www.reprocopia.com.br

E-Mail : reprocopia@reprocopia.com.br

Fatura de Locação :

R31906

Emissão :
03/12/2019

DESTINATÁRIO DA LOCAÇÃO :

Nome / Razão Social do Cliente : ASS. NOBREGA DE EDUCACAO E ASSIST. SOCIAL - ANEAS CPF / CNPJ do Cliente : 33.544.370/0007-34 Inscrição Estadual : ISENT0

Endereço : AVENIDA PRESIDENTE ITAMAR FRANCO Número: 1600 Complemento: Bairro : CENTRO Cep : 36.016-320

Município : JUIZ DE FORA Telefone : 3221015702 UF : MG Inscrição Municipal :

E-Mail : contabilidade@coljes.com.br Site :

Classificação do Contrato:

FATURA :

Num Fatura	Vencimento	R\$ Fatura	Num Fatura	Vencimento	R\$ Fatura	Num Fatura	Vencimento	R\$ Fatura
R31906-1	15/12/2019	4.369,95						

Código	Descrição da Locação :	UN	Quantidade	Valor Item	Valor Total Item
00013	LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PB C/ FORN. DE MATERIAIS	UN	9,000	427,77667	3.849,99
00014	REFERENTE EXCEDENTES PB	UN	12.052,000	0,03500	421,83
00018	LOCACAO DE EQUIPAMENTOS - TPB C/ FORN. DE MATERIAIS	UN	2.803,000	0,03500	98,11
03096	REFERENTE DIGITALIZACOES TIRADAS	UN	2,000	0,01000	0,02

Valor PIS Retido 0,00	Valor CSLL Retido 0,00	Valor Caução 0,00	Total da Fatura 4.369,95
Valor COFINS Retido 0,00	Valor IR Retido 0,00	Valor do Desconto 0,00	Total da Fatura - Retenções - Descontos 4.369,95

Val Aprox Tributos R\$1374,35 (31,45%) Fonte:IBPT

NOS MESES DE JANEIRO/JULHO E DEZEMBRO, SERÃO COBRADAS SOMENTE AS CÓPIAS/IMPRESSÕES EFETIVAMENTE PRODUZIDAS NOS EQUIPAMENTOS AO VALOR DE R\$0,038 (TRÊS CENTAVOS E OITO MILÉSIMOS DE REAIS).

Fatura de Locação :

R31906

Estamos de Acordo com a Emissão desta Fatura :

JUIZ DE FORA, ____/____/____

Assinatura:_____



REPROCÓPIA COMERCIO REPREST E ASSISTENCIA TECNICA LTDA

CNPJ : 86.524.352/0001-61

INSCRIÇÃO ESTADUAL : 3678890480026

RUA GABRIEL RODRIGUES, 693 - SANTA CECÍLIA

JUIZ DE FORA - MG - Cep : 36026090

Fone : (32) 3311-4350

Site : www.reprocopia.com.br

E-Mail : reprocopia@reprocopia.com.br

Fatura de Locação :

R32615

Emissão :

04/02/2020

DESTINATÁRIO DA LOCAÇÃO :

Nome / Razão Social do Cliente :

ASS. NOBREGA DE EDUCACAO E ASSIST. SOCIAL - ANEAS

CPF / CNPJ do Cliente :

33.544.370/0007-34

Inscrição Estadual :

ISENTO

Endereço :

AVENIDA PRESIDENTE ITAMAR FRANCO

Número:

1600

Complemento:

Bairro :

CENTRO

Cep :

36.016-320

Município :

JUIZ DE FORA

Telefone :

3221015702

UF :

MG

Inscrição Municipal :

E-Mail :

contabilidade@coljes.com.br

Site :

Classificação do Contrato:

FATURA :

Num Fatura	Vencimento	R\$ Fatura	Num Fatura	Vencimento	R\$ Fatura	Num Fatura	Vencimento	R\$ Fatura
R32615-1	14/02/2020	4.285,98						

Código	Descrição da Locação :	UN	Quantidade	Valor Item	Valor Total Item
00018	LOCACAO DE EQUIPAMENTOS - TPB C/ FORN. DE MATERIAIS	UN	112.788,000	0,03800	4.285,94
03096	REFERENTE DIGITALIZACOES TIRADAS	UN	4,000	0,01000	0,04

Valor PIS Retido	Valor CSLL Retido	Valor Caução	Total da Fatura
0,00	0,00	0,00	4.285,98
Valor COFINS Retido	Valor IR Retido	Valor do Desconto	Total da Fatura - Retenções - Descontos
0,00	0,00	0,00	4.285,98

Val Aprox Tributos R\$1347,94 (31,45%) Fonte:IBPT

NOS MESES DE JANEIRO/JULHO E DEZEMBRO, SERÃO COBRADAS SOMENTE AS CÓPIAS/IMPRESSÕES EFETIVAMENTE PRODUZIDAS NOS EQUIPAMENTOS AO VALOR DE R\$0,038 (TRÊS CENTAVOS E OITO MILÉSIMOS DE REAIS).

Fatura de Locação :

R32615

Estamos de Acordo com a Emissão desta Fatura :

JUIZ DE FORA, ____/____/____

Assinatura: _____



REPROCÓPIA COMERCIO REPREST E ASSISTENCIA TECNICA LTDA

CNPJ : 86.524.352/0001-61

INSCRIÇÃO ESTADUAL : 3678890480026

RUA GABRIEL RODRIGUES, 693 - SANTA CECÍLIA

JUIZ DE FORA - MG - Cep : 36026090

Fone : (32) 3311-4350

Site : www.reprocopia.com.br

E-Mail : reprocopia@reprocopia.com.br

Fatura de Locação :

R33014

Emissão :

09/03/2020

DESTINATÁRIO DA LOCAÇÃO :

Nome / Razão Social do Cliente : ASS. NOBREGA DE EDUCACAO E ASSIST. SOCIAL - ANEAS		CPF / CNPJ do Cliente : 33.544.370/0007-34		Inscrição Estadual : ISENTO	
Endereço : AVENIDA PRESIDENTE ITAMAR FRANCO	Número: 1600	Complemento:	Bairro : CENTRO	Cep : 36.016-320	
Município : JUIZ DE FORA	Telefone : 3221015702	UF : MG	Inscrição Municipal :		
E-Mail : contabilidade@coljes.com.br		Site :			
Classificação do Contrato:					

FATURA :

Num Fatura	Vencimento	R\$ Fatura	Num Fatura	Vencimento	R\$ Fatura	Num Fatura	Vencimento	R\$ Fatura
R33014-1	18/03/2020	7.065,57						

Código	Descrição da Locação :	UN	Quantidade	Valor Item	Valor Total Item
00013	LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PB C/ FORN. DE MATERIAIS	UN	11,000	350,00000	3.850,00
00014	REFERENTE EXCEDENTES PB	UN	91.872,000	0,03500	3.215,52
03096	REFERENTE DIGITALIZACOES TIRADAS	UN	5,000	0,01000	0,05

Valor PIS Retido 0,00	Valor CSLL Retido 0,00	Valor Caução 0,00	Total da Fatura 7.065,57
Valor COFINS Retido 0,00	Valor IR Retido 0,00	Valor do Desconto 0,00	Total da Fatura - Retenções - Descontos 7.065,57

Val Aprox Tributos R\$2222,12 (31,45%) Fonte:IBPT

NOS MESES DE JANEIRO/JULHO E DEZEMBRO, SERÃO COBRADAS SOMENTE AS CÓPIAS/IMPRESSÕES EFETIVAMENTE PRODUZIDAS NOS EQUIPAMENTOS AO VALOR DE R\$0,038 (TRÊS CENTAVOS E OITO MILÉSIMOS DE REAIS).

Fatura de Locação : R33014	Estamos de Acordo com a Emissão desta Fatura : JUIZ DE FORA, ____/____/____ Assinatura:_____
---	---



REPROCÓPIA COMERCIO REPREST E ASSISTENCIA TECNICA LTDA

CNPJ : 86.524.352/0001-61

INSCRIÇÃO ESTADUAL : 3678890480026

RUA GABRIEL RODRIGUES, 693 - SANTA CECÍLIA
JUIZ DE FORA - MG - Cep : 36026090

Fone : (32) 3311-4350

Site : www.reprocopia.com.br

E-Mail : reprocopia@reprocopia.com.br

Fatura de Locação :

R34961

Emissão :

10/09/2020

DESTINATÁRIO DA LOCAÇÃO :

Nome / Razão Social do Cliente :

ASS. NOBREGA DE EDUCACAO E ASSIST. SOCIAL - ANEAS

CPF / CNPJ do Cliente :

33.544.370/0007-34

Inscrição Estadual :

ISENTO

Endereço :

AVENIDA PRESIDENTE ITAMAR FRANCO

Número:

1600

Complemento:

Bairro :

CENTRO

Cep :

36.016-320

Município :

JUIZ DE FORA

Telefone :

3221015702

UF :

MG

Inscrição Municipal :

E-Mail :

contabilidade@coljes.com.br

Site :

Classificação do Contrato:

FATURA :

Num Fatura	Vencimento	R\$ Fatura	Num Fatura	Vencimento	R\$ Fatura	Num Fatura	Vencimento	R\$ Fatura
R34961-1	20/09/2020	3.850,01						

Código	Descrição da Locação :	UN	Quantidade	Valor Item	Valor Total Item
00013	LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PB C/ FORN. DE MATERIAIS	UN	11,000	350,00000	3.850,00
00974	LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DIGITALIZACAO	UN	1,000	0,01000	0,01

Valor PIS Retido	Valor CSLL Retido	Valor Caução	Total da Fatura
0,00	0,00	0,00	3.850,01
Valor COFINS Retido	Valor IR Retido	Valor do Desconto	Total da Fatura - Retenções - Descontos
0,00	0,00	0,00	3.850,01

Val Aprox Tributos R\$1210,83 (31,45%) Fonte:IBPT

NOS MESES DE JANEIRO/JULHO E DEZEMBRO, SERÃO COBRADAS SOMENTE AS CÓPIAS/IMPRESSÕES EFETIVAMENTE PRODUZIDAS NOS EQUIPAMENTOS AO VALOR DE R\$0,038 (TRÊS CENTAVOS E OITO MILÉSIMOS DE REAIS).

Fatura de Locação :

R34961

Estamos de Acordo com a Emissão desta Fatura :

JUIZ DE FORA, ____/____/____

Assinatura:_____